



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
LICENCIATURA EM HISTÓRIA**

**AS INFÂNCIAS E A CIDADE:
UMA ANÁLISE DAS DEMANDAS POR DIREITO
NO CONSELHO TUTELAR DA RPA-6 DE JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE**

Lucas Paes do Amaral

Recife, 2021

Lucas Paes do Amaral

**AS INFÂNCIAS E A CIDADE:
UMA ANÁLISE DAS DEMANDAS POR DIREITO
NO CONSELHO TUTELAR DA RPA-6 DE JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de História da Universidade Federal Rural de Pernambuco da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) como exigência curricular para conclusão da graduação em Licenciatura em História.

Orientador: Gabriel Navarro de Barros

Recife, 2021

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal Rural de Pernambuco
Sistema Integrado de Bibliotecas
Gerada automaticamente, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

A485i

Amaral, Lucas Paes do Amaral

As infâncias e a cidade: Uma análise das demandas por direito No conselho tutelar da RPA-6 de Jaboatão dos Guararapes – PE / Lucas Paes do Amaral Amaral. - 2021.
65 f. : il.

Orientador: Gabriel Navarro de Barros.
Inclui referências e anexo(s).

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal Rural de Pernambuco, Licenciatura em História, Recife, 2021.

1. Cidade. 2. Crianças e adolescentes . 3. Protagonismo. I. Barros, Gabriel Navarro de, orient. II. Título

CDD 909

LUCAS PAES DO AMARAL

AS INFÂNCIAS E A CIDADE:

Uma análise das demandas por direito

No conselho tutelar da RPA-6 de Jaboatão dos Guararapes – PE

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de História da Universidade Federal Rural de Pernambuco da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) como exigência curricular para conclusão da graduação em Licenciatura em História.

Orientador: Gabriel Navarro de Barros

APROVADA EM: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Prof. Me. Gabriel Navarro de Barros
Orientador – UFRPE

Profª. Dra. Marta Margarida Andrade Lima
Examinadora Interna – UFRPE

Profª. Ma. Helisangela Maria Andrade Ferreira
Examinadora Interna – UFRPE

AGRADECIMENTO

Primeiramente a Deus que permitiu que tudo isso acontecesse, ao longo de minha vida, e não somente nestes anos como universitária, mas que em todos os momentos é o maior mestre que alguém pode conhecer. Ao qual, sua luz me indicou o caminho para o sucesso, transformando minhas tristezas em alegria, e sempre me fortalecendo.

Agradeço aos meus pais Helena Paes de Araújo e Rubens Antônio Muniz do Amaral pelo carinho, atenção e apoio que eles me deram durante toda a minha vida. E a todos os meus amigos do curso de graduação que compartilharam dos inúmeros desafios que enfrentamos, sempre com espírito colaborativo.

Sou grato aos professores e orientadores José Almir do Nascimento e Gabriel Navarro de Barros pelo apoio técnico prestado durante todo o desenvolvimento do projeto, e por sempre me fazer pensar e questionar sobre o tema do meu trabalho de pesquisa. E a todos os professores por me proporcionar o conhecimento não apenas racional, mas a manifestação do caráter e afetividade da educação no processo de formação profissional, por tanto que se dedicaram a mim, não somente por terem me ensinado, mas por terem me feito aprender. A palavra mestre, nunca fará justiça aos professores dedicados aos quais sem nominar terão os meus eternos agradecimentos.

Agradeço aos funcionários da Escola de Conselho de Pernambuco, a Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco e o Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas que contribuíram direta e indiretamente para a conclusão deste trabalho.

Por fim, Também agradeço aos funcionários da Universidade Federal Rural de Pernambuco e a Escola de Conselho de Pernambuco que contribuíram direta e indiretamente para a conclusão deste trabalho. O corpo docente, direção e administração dessas duas instituições que oportunizaram a janela que hoje vislumbro um horizonte superior, eivado pela acendrada confiança no mérito e ética aqui presentes.

um guarda-chuva a abrigar um conjunto de distribuições sociais, relacionadas às diferentes condições: as classes sociais, os grupos etários, os grupos culturais, a raça, o gênero; bem como as diferentes situações: a deficiência, o abandono, a vida no lar, na escola (a criança e o aluno) e na rua (como espaço de sobrevivência e/ou de convivência/brincadeira). É nessa distribuição que as concepções de infância se amoldam às condições específicas que resultam na inclusão e na exclusão de sentimentos, valores e direitos.

(FERNANDES; KUHLMANN JÚNIOR, 2004, p. 30).

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| RESUMO..... | 5 |
| ABSTRACT..... | 6 |
| INTRODUÇÃO..... | 7 |
| PRIMEIRO CAPÍTULO..... | 10 |
| O DIREITO À CIDADE : UM DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE..... | 10 |
| 1.1 Uma breve construção da infância ao longo da história..... | 10 |
| 1.2 A infância no Brasil: Um breve contexto histórico das infâncias brasileiras..... | 12 |
| 1.3 O Estatuto da Criança e do Adolescente como instrumento basilar de inserção social e cidadã..... | 18 |
| 1.4 Pelo direito a cidade e a convivência nos espaços urbanos: É necessário uma aldeia inteira para se educar uma criança..... | 21 |
| SEGUNDO CAPÍTULO..... | 33 |
| JABOATÃO DOS GUARARAPES E SUAS INFÂNCIAS..... | 33 |
| 2.1 Jabotão dos Guararapes e suas infâncias..... | 33 |
| 2.2 A cidade de Jabotão dos Guararapes e sua condição de moradia..... | 38 |
| 2.3 Os movimentos de ocupação e os assentamentos em Jabotão dos Guararapes..... | 40 |
| 2.4 A retórica do Plano Diretor e o direito à cidade..... | 42 |
| 2.5 O Conselho Tutelar e suas atribuições de zelador dos direitos da criança e do adolescente..... | 44 |
| TERCEIRO CAPÍTULO..... | 48 |
| EM BUSCA PELO PROCESSO DE REIVINDICAÇÃO..... | 48 |
| 3.1 A ocupação Selma Bandeira e suas infâncias..... | 48 |
| 3.2 Concepções sobre Conselho Tutelar de Jabotão dos Guararapes..... | 52 |
| 3.2.1 Conselho Tutelar da RPA 6..... | 54 |
| 3.3 As demandas de crianças e adolescentes do ano de 2016 até 2020, realizadas pela ocupação Selma Bandeira..... | 56 |
| CONCLUSÃO..... | 59 |
| BIBLIOGRAFIA..... | 61 |

RESUMO

Com os avanços contemporâneos muitas crianças e adolescentes estão vivendo em cidade (UNICEF, 2012), construindo assim problemáticas estruturais e demandas necessárias para o amparo, reconhecimento e desenvolvimento dessa população nas cidades. Onde esses espaços urbanos requerem demandas como “habitação condigna, salubridade, água potável, mobilidade, educação e espaços de lazer, bem como aspetos relacionados com a segurança rodoviária e com a proteção em face da violência social.” (SARMENTO, 2018, p. 233). O objetivo central deste trabalho é analisar as demandas por equipamentos básicos urbanos perpetrados por crianças e adolescentes da ocupação Selma Bandeira, por isso é utilizado o Conselho Tutelar da RPA-6 do município de Jaboatão dos Guararapes, entre os anos de 2016 a 2020. Propõe-se, assim, apresentar reflexões e analisar estudos buscando a importância do processo do protagonismo infanto-adolescente na cidade de Jaboatão dos Guararapes e analisar o cenário de violações de direitos humanos das crianças e dos adolescentes na cidade. As principais metodologias utilizadas para a composição deste trabalho foram à pesquisa bibliográfica, pesquisa de campo e o levantamento de situações das demandas solicitadas por crianças e adolescentes da ocupação Selma Bandeira no Conselho Tutelar da RPA-6. Por fim, Sob essa ótica, muitas problemáticas ainda estão presentes nesses centros urbanos, como a reapresentação de crianças e adolescentes nesses espaços, e a cidade de Jaboatão dos Guararapes é um exemplo desse sistema, que muitas vezes não reconhece essa potencialidade de conhecimento e sabedoria, e este trabalho visa afirmar a necessidade que ainda precisa colocar em prática as necessidades de diálogo das infâncias com o conselho tutelar, prefeitura, leis, legislações e entre outros aparatos que meninas e meninos precisam ser vistos, representados e reconhecidos em diversos campos citadinos, podendo atrelar e ajudar a fatores que não só visa o futuro, mas que mostra como essas meninas e meninos que podem transformar milhares de gerações através da participação na construção ideológica e concreta da cidade e suas potencialidades como refletem Silva e Silva (2018, p.89) “[...]a cidade deveria possibilitar a participação de todos os cidadãos no seu planejamento e condições de interação em seus diferentes espaços públicos.”.

Palavra-chave: Cidade, Crianças e adolescentes e Protagonismo.

ABSTRACT

With contemporary advances, many children and adolescents are living in cities (UNICEF, 2012), thus building structural problems and demands necessary for the support, recognition, and development of this population in cities. Where these urban spaces require demands such as "decent housing, salubrity, drinking water, mobility, education and leisure spaces, as well as aspects related to road safety and protection from social violence." (SARMENTO, 2018, p. 233). The central objective of this work is to analyze the demands for basic urban equipment perpetrated by children and adolescents of the Selma Bandeira occupation, so the Guardianship Council of RPA-6 of the municipality of Jabotão dos Guararapes is used, between the years 2016 to 2020. Thus, it is proposed to present reflections and analyze studies seeking the importance of the process of child-adolescent protagonism in the city of Jabotão dos Guararapes and analyze the scenario of human rights violations of children and adolescents in the city. The main methodologies used for the composition of this work were bibliographic research, field research and the survey of situations of the demands requested by children and adolescents of the Selma Bandeira occupation in the Guardianship Council of RPA-6. Finally, from this point of view, many problems are still present in these urban centers, such as the re-presentation of children and adolescents in these spaces, and the city of Jabotão dos Guararapes is an example of this system, which often do not recognize this potentiality of knowledge and wisdom, and this work aims to affirm the need that still needs to put into practice the dialogue needs of children with the guardianship council, city hall, laws, legislation and other apparatuses that girls and boys need to be seen, represented and recognized in various city fields, being able to tie and help factors that not only aims at the future, but that shows how these girls and boys who can transform thousands of generations through participation in the ideological and concrete construction of the city and its potentialities as reflected Silva and Silva (2018, p. 89) "[...]the city should enable the participation of all citizens in its planning and interaction conditions in its different public spaces."

Keywords: City, Children and adolescents and Protagonism.

INTRODUÇÃO

Celebramos trinta anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 2020. Mas, muito do que nele está prescrito precisa ser consolidado na sociedade, onde crianças e adolescentes ainda não são vistas como sujeitos de direitos; sequer há uma compreensão da população do papel em que a família, o Estado e a sociedade ocupam nesse processo; falta a inserção dessas crianças e adolescentes aos diversos campos sociais, inclusive nos espaços que discutem a sua participação e protagonismo. Conforme retrata o colunista Silvino Neto e Nascimento (2017) sobre a fala do presidente Jair Bolsonaro, demonstrando como esta legislação (ECA) ainda não é suficientemente conhecida, ou seja, ameaças como a do presidente Jair Bolsonaro, faz com que permitam que seja-lhe prometida que será atirada na latrina¹.

Nestes trinta anos, o Estatuto passou por vários desafios. Dentre os quais, as tentativas de retiradas de direitos ali anunciados, a falta de investimento e retrocesso nas políticas públicas voltadas para o campo das infâncias. Demonstrando a luta constante para se assegurar proteção a crianças e adolescentes, especialmente aquelas que passam por diversas dificuldades como fome, falta de moradia ou moradia precária e saneamento básico. Estima-se que no Brasil, 30 milhões de famílias não têm acesso a moradia (HABITAT, 2020). Outros males, também afetam as crianças e adolescentes no Brasil e que, muitas vezes, se somam as situações postas anteriormente, como a falta de água potável, o trabalho infantil.

Por outro lado, várias frentes em sua defesa foram se consolidando, como é o caso dos Fóruns dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fóruns DCA), que do ponto de vista da sociedade civil vem implementando ações de exigibilidade de direitos, como o acesso a educação; redução da taxa de mortalidade infantil; a redução do trabalho infantil; crianças e adolescentes vítimas de violência conquistaram reforços protetivos em algumas instituições, bem como amparo nas estruturas do Estado, como no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e seus órgãos, tal qual o Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) e entre diversas ações que os Fóruns DCA contribuíram para que muitas idealizações saíssem do papel. Demonstrando assim, que os Fóruns dos Direitos da Criança e do Adolescente juntamente com o Estatuto da Criança e do Adolescente consolidaram diversas práticas que reforça a participação e protagonismo infanto-adolescente em diversos espaços, construindo bases, não só para uma geração, mas também para as próximas gerações que reconheceram e terão o seu lugar de fala na sociedade. Mas, mesmo com os avanços construídos e consolidados pelo Estatuto, muitos outros campos que envolvem crianças e adolescentes também merecem a devida atenção, como o caso de meninas e meninos em situação de rua; combate ao abuso e à

¹ Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/bolsonaro-diz-que-eca-deve-ser-rasgado-jogado-na-latrina-23006248>. Acessado em: 09 de novembro de 2020.

exploração sexual contra crianças e adolescentes; aumento dos registros civis e da acessibilidade das vacinas necessárias e entre diversos temas que precisam ser debatidos, reconhecidos e efetuado ações de consolidação que foram discutidas e estipuladas. Mas, o principal avanço deu-se na Educação Básica, que graças a esta Lei, foi possível a universalização da oferta e o acolhimento nos átrios escolares de crianças e adolescentes excluídas dos sistemas de ensino.

Outro exemplo dessas manifestações positivas vem da própria Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), que tem se despontado como um grande exemplo de estudo e apoio ao desenvolvimento das infâncias em Pernambuco, dando visibilidade aos estudos sobre as infâncias, além de contribuir com o planejamento de políticas. Dentre as iniciativas, que é guardar, salvar, produzir e disseminar conhecimentos, ações e práticas sobre o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, o Laboratório de História das Infâncias do Nordeste (LAHIN), tem como missão torna-se um centro de referência nos estudos, pesquisas e extensão na área de História dos direitos da criança e do adolescente.

Este laboratório é vinculado ao programa de extensão Escola de Conselhos de Pernambuco (ECEPE), que atua desde 2008 juntamente com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco (CEDCA-PE) e o Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum DCA), permitindo a reafirmação do Estatuto da Criança e do Adolescente junto ao Estado e à sociedade.

A partir das minhas vivências extensionistas neste programa que nasceu o interesse por este tema de estudo. A partir de um levantamento de produções acadêmicas, no processo de iniciação à pesquisa pelo LAHIN, descobri que o tema “crianças e adolescentes e a cidade” como um direito do Estatuto ainda era bastante escasso. Desta forma, percebi o quanto é importante discutir sobre a construção da cidade, com o foco na participação de crianças e adolescentes.

Concomitante às atividades desenvolvidas no LAHIN, milito no Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas (MLB) em Jaboatão dos Guararapes. Esse movimento social busca assegurar a democratização da cidade, pautando-se no direito social à moradia digna e no desenvolvimento integral de todas as pessoas, o que incluem crianças e adolescentes.

Em ambos os locais, entretanto, não se têm pautado à cidade como direitos das infâncias e adolescentes. Seja porque o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente não se debruça diretamente sobre o tema, seja porque a questão dos direitos a moradia, sem a segmentação etária, toma o lugar central das discussões no MLB. Essa lacuna nos chamou atenção, de forma a nos fazer optar por esse tema, buscando a construção de cidades adequadas, não só estruturais, mas também cognitivas, onde crianças e adolescentes, podem perceber que novas proporções de inclusões estão presente nesse segmento, percebendo uma

ramificação que não fica presa ao processo do adultocentrismo, mas que traz novas características e personalidade para essa construção que é a cidade. Assim sendo, reconhecer a importância da inserção do tema anunciativo da cidade como direito das crianças e dos adolescentes, é mostrar que há novas oportunidades de visão sobre os direitos à cidade e suas estruturas.

PRIMEIRO CAPÍTULO

O DIREITO À CIDADE : UM DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1.1 Uma breve construção da infância ao longo da história

As infâncias com a evolução da humanidade foram se configurando de diversas formas, onde o tempo também trouxe novas contribuições para esse processo de percepção sobre milhares de meninas e meninos. Essas construções humanísticas são ações e perspectivas que influenciou o ser humano a criar novos hábitos, e perceber crianças e adolescentes com diversos aspectos como na idade média a criança era vista como uma miniatura de homem adulto, já nos tempos presentes é uma cidadã, mas é preciso perceber que foram anos de diálogos, transformações sociais e cognitivas até alcançar o que hoje percebemos sobre as infâncias e suas pluralidades. Sendo assim, é perceptível que essas vivências não foram homogêneas, onde foram construções plurais em tempo, cultura, sociedade, política e entre diversos segmentos que cada povo acabou influenciando na sociedade que temos na atualidade. Demonstrando que foram diversas infâncias, ao qual cada um tem os seus significados, manifestações sociais e culturais, como retrata Barbosa e Santos (2017, p. 247) [...]a infância não se prende a um só significado. Ao longo do tempo, diferentes conceitos de infância vêm sendo construídos. Ainda assim, dentro de cada perspectiva abordada, poderemos encontrar várias “infâncias”.

Por muito tempo, crianças e adolescentes foram inferiorizado pelo sistema social que não percebia as infâncias, mas tratavam-lhe como um mini adulto, onde "[...]na sociedade medieval a criança a partir do momento em que passava a agir sem solicitude de sua mãe, ingressava na sociedade dos adultos e não se distinguia mais destes".(ÁRIES, 1981, p. 156). Demonstrando que meninas e meninos ainda não tinham um olhar da sociedade e que eram impostas aos costumes minimalistas dos adultos, ou seja, roupas, utensílios, objetos e entre diversos outros acessórios que eram feitos para adultos, mais que tinham uma versão “mini” para as crianças usarem.

Na Roma Antiga, as infâncias tinham peculiaridades como o infanticídio que por muito tempo foi algo corriqueiro para os paternos, e por diversos fatores que aconteciam as mortes, tendo elas por causa da infidelidade da esposa, pais pobres e entre diversas situações (FUNARI, 2020). Mas as infâncias tinham outra perspectiva na Roma Antiga, por causa de uma preparação social mais apurada, pois guerras, combates e entre diversas situações, eram constantes e as crianças, tinham que crescer preparadas para qualquer situação que poderia acontecer principalmente às classes mais privilegiadas e meninos que tinham que aprender

diversos conteúdos como astronomia, ler, escrever e entre várias outras necessidades, pois poderiam ser grandes governadores, por exemplo.

Com o tempo as infâncias foram sendo percebidas, e quem trouxe essa perspectiva de entrosamento e percepção social, foi a igreja católica que implementou uma nova visão sobre a família e suas uniões, onde a esposa, marido e as crianças começam a ser definidas, onde no século X e XI o casamento e a procriação eram sagrados(NIECHUES e COSTA, 2012). É válido lembrar que a igreja católica, durante o século XVIII condenava “quem matasse crianças a praticar bruxaria.”(NIECHUES e COSTA, 2012, p.285). Mas a infância acaba sendo reconhecida a partir do discurso cristão do “[...]culto ao menino Jesus” e do “massacre dos inocentes” praticado por Herodes.”(NIECHUES e COSTA, 2012, p.285), ao qual milhares de crianças foram mortas, e a igreja católica reconhece essa atrocidade e dá visibilidade às crianças/infâncias, em que as crianças começam a serem percebidas como “[...]um mediador do céu e da terra, e que destes vêm falas de sabedoria.”(NIECHUES e COSTA, 2012, p.285). Mas é só no século XVII que as infâncias são percebidas e que a biologia fortalece a imagem da criança como seres de sentido próprio (NIECHUES e COSTA, 2012).

É válido perceber que a família também foi um instrumento de posicionamento sobre esses fatores sociais, em que eram criados diálogos constantes, onde a participação dos pais era amar, cuidar e educar suas crianças. Criando assim, individualizações de crianças e seus espaços próprios, onde a escola e a saúde eram fatores primários para o cuidado e atenção desses indivíduos, como reflete Niechues e Costa (2012, p.286) “A criança começou a ser reconhecida como um indivíduo social, inserida dentro da coletividade, onde a família demonstrava preocupação e interesse por saúde e educação.”. A criação de instituições de ensino foi e é vista como um fator que proporciona cuidados e ao mesmo tempo molda as crianças.

Fato é, que as infâncias tem sua percepção e modo participativo, mas que não é escutada ou tem sua participação ativa, em que a tradução da palavra infância é “Oriunda do latim fari – falar, dizer, e do complemento fans, a criança é in-fans, ou seja aquele que não fala.”(NIECHUES e COSTA, 2012, p.287). Demonstrando que ainda precisa ter vez e voz sobre a sociedade e sua construção para a solidificação de direitos em que até a o significado é negativo, submetendo a ideia de “[...]a idade do não-falante, remetendo a ideia do discurso inarticulado, desarranjado ou ilegítimo.”(NIECHUES e COSTA, 2012, p.287). Mas é válido perceber que essas infâncias participam da sociedade e que precisam ser escutadas e terem participação em diversos segmentos como a cidade, educação, saúde, lazer e entre muitos espaços.

1.2 A infância no Brasil: Um breve contexto histórico das infâncias brasileiras

Visto como sujeitos históricos, as infâncias tiveram e têm sua compreensão por diferentes ângulos e posicionamentos, onde suas potencialidades foram sendo percebidas na sociedade, como uma força motriz para os alcances históricos e sociais. De fato, as infâncias no Brasil passaram por diversas estruturas, diferentes e semelhantes como no mundo. Um dos autores que traz essa questão do processo histórico envolvendo as infâncias é o autor Phillippe Ariès que incentivou milhares de outros autores a perceber esse campo de estudo como fonte de percepção social. Onde Ariès percebe as infâncias como um fator que tem influências da família e da sociedade, mas que por anos a criança era vista como substituição, ou seja, qualquer outra criança poderia substituí-la, ficando em evidência que o mundo ainda não percebia as infâncias ou não tentava representá-la, principalmente na idade média, na Europa Ocidental. Onde o Brasil também carregou muitos conhecimentos da Europa Ocidental, mas que teve modificações em sua forma de efetivação do reconhecimento das infâncias. É válido salientar que mesmo em locais e tempos distintos entre as infâncias no Brasil e na Europa Ocidental, muitos fatores foram semelhantes e distintos, pois cada um construiu sua forma de reconhecer meninos e meninas de suas terras.

A partir do século XV no Renascimento italiano, as percepções sobre as infâncias começam a surgir, percebendo elas como seres que precisam das relações humanas para sobreviverem, ficando atrelado ao nascimento, pois necessita de outro ser para continuar a crescer e viver, onde o processo de aprendizagem são perpassados de geração em geração (HENICK e FARIA, 2015, p. 25827). Durante o século XVI e XVII percebe-se a infância, como um processo de reconhecimento das suas necessidades, começando pelas roupas, que outrora era vista "minimização do homem", e agora começa a ter roupas ajustadas às necessidades das infâncias, onde a família e a sociedade começam a reconhecer diversos pontos que distinguem da evolução humanística e suas fases de crescimento. A revolução industrial acabou transformando as infâncias e trazendo novas visões para a participação dessas meninas e meninos para modificações sociais, como é a transformação da criação sobre um cidadão do bem. Mas é válido ressaltar que essa imagem que Phillippe Ariès retrata, muitas vezes, a realidade da "Europa Ocidental, especificamente da França medieval e moderna[...]" (MELO, 2020). Demonstrando que cada local teve a sua forma de perceber as infâncias.

As infâncias brasileiras tiveram novas proporções que são marcadas pelos "[...] maus tratos, abusos sexuais, mortalidade infantil, miséria, fome, crianças sem teto, sem família,

escrava do trabalho[...]”(HENICK e FARIA, 2015, p. 25828), sendo essas privações, construções que marcaram milhões de vidas de meninas e meninos no país. No Brasil, as infâncias têm singularidades diferentes da Europa Ocidental, onde o começo parte da “descoberta” do Brasil em 1500, ao qual são mandados missionários com a missão de evangelizar e catequizar os indígenas. Os missionários tinham dificuldades na cultura e no diálogo com os nativos da terra, e percebem que as infâncias indígenas ou nativas como fatores de rápida absorção de conhecimento, compreensão e comunicação, diferentemente dos indígenas adultos que tinham dificuldade de maior absorção do conhecimento. Os jesuítas trouxeram ao Brasil concepções de construções cognitivas da Europa, onde percebia que as infâncias, era considerada como um ser sem experiência que poderia ajudar no processo de colonização, onde as ideologias de cunho cristãos que envolvia o papel da educação, assistencialismo, missionária e evangelizadora, ajudou na disseminação da ideologia cristã no país. Sendo assim, o período colonial teve ênfase “voltada para crianças indígenas, mestiças ou filhas de portugueses”(MELO, 2020). Mas que houve também contribuições para as infâncias ricas e pobres do período colonial no país, É válido lembrar que todas as crianças e adolescentes (Indígenas, portuguesas, negras e etc) em diversos períodos no Brasil, tiveram situações distintas, ou seja, não eram vistas de maneiras iguais, pois suas situações como econômicas, sociais, culturais e principalmente a influência dos seus tutores e pais eram diferentes, influenciando assim no processo social das crianças e dos adolescentes.

A educação cristã voltada para as infâncias foi um dos meios que os Jesuítas encontraram para cumprir o seu papel no Brasil, como Azevedo e Sarat (2015, p. 22) “ [...]a criança e sua educação se tornam o alvo do processo civilizador e das estratégias dos jesuítas que, permeados pelos sentimentos de valorização de sua graça, inocência e vulnerabilidade[...]. Demonstrando que foi um processo cristão que primeiramente colonizava as crianças para que elas influenciassem os adultos. As crianças e os adolescentes indígenas catequizados, muitas vezes, acabavam interpretando a linguagem nativa para os jesuítas, ou seja, “meninos línguas”, aprendiam a língua, para depois pregar o evangelho cristão e assim salvar sua alma e posteriormente a dos seus pais, os adultos.”(AZEVEDO e SARAT, 2015, p. 23). Sendo assim, as infâncias começaram a ser percebidas, e fatores como “[...]novas aprendizagens, conversão e civilização dos modos [...] (AZEVEDO e SARAT, 2015, p. 23), fizeram com que os jesuítas impulsionaram a educação no Brasil criando instituições de ensino. É válido salientar que a educação realizada pelos jesuítas tinham diferentes segmentos para as meninas, meninos, mulheres, homens, escravos, classes sociais, e etc.

A partir do século XVIII no Brasil, as infâncias começam a ter novas aparições e percepções, pois o assistencialismo voltado para meninas e meninos era maior, e as cidades com sua expansão no Brasil, vai criando modificações estruturais no cotidiano dos

sobreviventes em terras brasileiras. O assistencialismo voltado para as infâncias foi algo necessário, com a criação das rodas dos expostos, ao qual teve o papel de proteção e cuidados dos infantes abandonados no Brasil do século XVIII. De acordo com Jennifer Silva Melo, a roda dos expostos perdurou no Brasil dos anos 1726 até a década de 1950, esse elemento foi inventado na Europa na Idade Média, mas acabou se concretizando no Brasil durante esse período. A roda dos expostos era uma “[...]espécie de artefato de madeira fixado ao muro ou à janela das Santas Casas de Misericórdia, de forma que o depositante da criança não fosse visto por quem ali a recebesse[...]”(MELO, 2020).É válido lembrar que as Santas Casas, se mantinham através das doações feitas pelos fiéis, câmaras municipais e entre outras entidades que ajudavam as casas a se manterem. É válido ressaltar as palavras que são usadas para as infâncias no Brasil, principalmente “exposto” e “enjeitado” que foram utilizadas no período colonial no Brasil para distinguir formas de abandono, como retrata Andréa Rodrigues(2010, p. 126)

[...]a primeira expressão (exposto) era utilizada para designar um recém-nascido deixado na rua sem nenhum tipo de proteção, ou seja, exposto à morte; “enjeitado” era o termo usado para representar um “abandono civilizado”, que seria aquele em que a mãe deixava o bebê em hospitais ou residências, aumentando as chances de sobrevivência da criança (Rodrigues, 2010, p. 126).

As crianças eram cuidadas pelos hospitais ou câmaras que ajudavam a se recuperarem ou se desenvolverem. As meninas e meninos expostos que chegavam, em sua maioria eram brancos, chegando até 60% dos expostos de acordo com Faria (2010). Era feito um registro no livro de matrícula dos expostos, e em seguida encaminhado para as amas de leites e eles ficavam com essas amas durante três anos. Depois desse período são enviadas para a ama-seca e ficam sob seus cuidados até os sete anos de idade, aproximadamente. Em seguida, são entregues aos juízes os órfãos, mas como não havia o assistencialismo por parte das câmaras, os expostos ficaram “[...]sob os cuidados das Santas Casas e estas criaram a roda dos expostos. [...]”(MELO, 2020). Tempos depois, esses cuidados “[...]passou a ficar por conta do Estado, perdendo-se então o caráter caritativo e passando para o filantrópico.”(MELO, 2020).

Os enjeitados que eram bebê ou recém-nascidos que foram deixados nas Casas dos Expostos, tinham milhares de situações que passaram até chegar àquele local, como pais pobres que não poderiam cuidar de seus filhos, mães solteiras ou viúvas, relações foram do casamento e que acabam tendo o bebe e doado para instituição com medo da morte e entre diversas situações que fizeram com que principalmente as mães realizassem esse ato de doação. Desta forma, a criança que completava os setes e que não tivessem os cuidados da família, já era introduzida ao mundo do adulto, onde muitas delas eram vistas nas ruas sendo:

[...]comidos por animais das ruas, eram vítimas de moléstias, mantendo elevada a taxa de mortalidade infantil no país.[...]Desse modo, a infância no

Brasil ainda continuaria traçando seu caminho de busca por uma identidade que a diferenciasse da sociedade adulta até, pelo menos, a primeira metade do século XIX (Vailati, 2010, p. 86).(MELO, 2020)

Já no Brasil Império, autores como Mary Del Priore é um dos grandes exemplos de referência para as infâncias durante esse período no Brasil, pois retrata situações em que muitas dessas meninas e meninos estavam inclusos. A vinda da família real ao Brasil é um exemplo de mudança para o país, pois trouxeram inovações e adequações de melhorias para sociedade, famílias, estrutura nas casas, cidade e entre outras inclusões inovadoras. É válido que os costumes europeus vinham com as famílias e elites brancas. A educação era o pilar principal da sociedade e que eram distintos para meninos e meninas, principalmente para as elites, como reflete Ana Maria Mauad (2015,p. 150)

[...]os meninos de elite iam para a escola aos sete anos e só terminavam sua instrução, dentro ou fora do Brasil, com um diploma de doutor, geralmente de advogado”. Para as meninas estariam reservadas as habilidades manuais e dotes sociais; a partir de meados de 1870, encontrar-se-ia também nos currículos escolares “um conjunto de disciplinas tais como línguas nacional, franceza e inglesa, aritmética, história antiga e moderna, mithologia [...] e obras de agulha de todas as qualidades[...]

As crianças e adolescentes da elite visavam à família, os costumes e a educação como um processo de necessidade da formação de um ser humano. Já para as crianças e adolescentes escravizados no Brasil eram totalmente diferentes, pois de início as famílias escravizadas e separadas, muitas vezes o filho nem sabia quem era a mãe ou pai. Mas no ano de 1869 é instituída uma lei para que não houvesse a separação da família de pessoas escravizadas, mas muitas vezes era realizada a separação. As faixas etárias de idade eram definições de trabalhos para as crianças, sendo até os cinco anos de idade eram realizados tarefas simples considerados para a época, já a partir dos

[...] doze eram entregues ao trabalho mais pesado após a devida conclusão de seu ‘adestramento’” (Góes, 2015, p. 184). Aos quatorze anos ingressavam em trabalho semelhante ao que era realizado por escravos adultos. Nesse contexto, crianças cativas, quando não submetidas a fatalidades físicas (doenças e morte), eram fadadas a uma vida dura e cruel, restando-lhes apenas a “esperança” de, quem sabe, conquistar a própria liberdade.(MELO, 2020)

Na virada do século XIX para o XX, muitas transformações foram ocorrendo. Com chegada da primeira republica, chega o fim da escravidão, trazendo novas estruturas politica-administrativas para o país, fatores como os próximos rumos em que os pais dariam, e a libertação da escravidão, aonde as pessoas que estavam em situação de escravidão vão para as cidades em busca de emprego, onde o processo de urbanização começa a ter mais significado e ampliamto de sua estrutura torna-se algo necessário para abrigar a todos os moradores,

onde acabou causando problemas nas estruturas modernistas das cidades, onde as classes sociais mais pobres começaram a serem expulsas das cidades, onde acabam criando periferias nas cidades para que os mais pobres pudessem sobreviver a realidade que era aplicada socialmente e urbanisticamente.

Com essas modificações nas estruturas sociais, as infâncias também sofreram transformações, onde as cidades muitas vezes acabam não suprimindo a necessidade que deveria dessa população, ao qual a falta de saneamento básico, moradia precária, fome e etc, são elementos que acabam dando subsídios para o código de menores em 1927, que foi a primeira lei que protegia as crianças e os adolescentes até os 18 anos para que não fossem criminalmente processadas. Em 1967 são criadas fundos de assistência às crianças abandonadas, pois com o fim da Santa Casa da misericórdia e a roda dos expostos, muitas crianças e adolescentes “[...] passaram a ser vistas como marginais, que estavam largadas a marginalidade e vadiagem nas ruas, diante desse cenário, era necessário alguma providência, sendo a educação como solução.”(HENICK e FARIA, 2015, p. 25830). Para solucionar essa problemática, no governo militar em 1964, criou a Fundação Estadual para o Bem Estar do Menor (FEBEM´ s), onde eram mandadas crianças abandonadas e órfãs para que fossem criadas e cuidadas até serem adotadas. Em 1988 acontece a Constituição Cidadã que acaba dando subsídio para o Estatuto da Criança e do Adolescente que é uma constituição, resguardando os direitos humanos fundamentais da criança e do adolescente, ao qual ampliou e transformou o campo das infâncias no Brasil.

Por diversos anos crianças e adolescentes tiveram dificuldades em sobreviver, pois as transformações temporais em muitos períodos da história foram cruéis, mas que foram formas de configurar a visão da sociedade sobre as infâncias nos dias atuais, demonstrando que levou tempo, e ainda irá levar muito mais para que novas potencialidades possam ser percebidas sobre as meninas e meninos do Brasil e do mundo. Sendo assim, fica visível como a infância é formada por diversos conhecimentos. Ao qual, existem diversas perspectivas sobre a palavra "infâncias", pois não estão presa em um só pensamento ou ideologia, ao qual são milhares de culturas, interações sociais, países, perspectivas de mundo e etc, que demonstram realidades de infâncias distintas e plurais, como reflete Barbosa e Santos (2017, p. 260) “Ao se pesquisar o campo da infância, precisamos dispor de um olhar multidisciplinar, levando em consideração a diversidade de perspectivas contidas nesta categoria. Ter em vista tal consciência possibilitará uma melhor apreensão do universo infantil.”.

É válido salientar como a infância ao longo do tempo e ao redor do mundo foi ganhando significados, contextos sociais e históricos distintos, demonstrando que não é algo exato e generalizado, pois a infância da idade média da Europa no século XII eram tratados

sem distinção as crianças dos adultos, já no período da Renascença “A criança era vista como um ser ingênuo, gracioso, que servia para distrair o adulto[...]”(BARBOSA e SANTOS , 2017, p.248). Demonstrando lados distintos da visão sobre a infância na sociedade, onde uma é vista com igualdade e a outra como inferiorizar no processo de vivências, percebesse que são eventos no mesmo continente que é a Europa, mas em tempos, convivências e sabedorias diferentes, confirmando a importância da pluralidade que existem na palavra infâncias, onde não é algo correto e generalizado.

No Brasil, existem percepções distintas sobre a realidade da infância, como retrata Barbosa e Santos (2017, p. 250) “Tal diversidade pode ser constatada, especialmente no Brasil Colonial. Neste período, as concepções de criança variaram de acordo com a sua etnia e a sua condição de classe.”. Ou seja,diversas infâncias foram sendo constituídas no Brasil como crianças negras e escravas, crianças brancas e filhas de pessoas da elite,crianças brancas e filhas de pessoas pobres, crianças indígenas e entre diversas infâncias e contextos que provam a realidade e sobrevivência de cada uma, mostrando lados distintos e com perspectivas de vida diferentes. Onde, meninas e meninos “[...] sofre influência da sociedade, na qual está integrada.”(BARBOSA e SANTOS , 2017, p.258), construindo assim, diversos segmentos para as infâncias e sua comunidade.

Essas crianças inventaram formas de viver o cotidiano desta cidade cheia de contradições, reapropriando o espaço onde viviam. Eles estavam lá presentes, nos mangues catando caranguejo, no meio dos blocos carnavalescos, nos pátios e feiras livres da cidade e hoje são os protagonistas desta História. (MIRANDA, 2008, p. 175)

Em virtude das mudanças sociais, políticas, culturais, temporais e entre outras transformações no Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente é um instrumento de consequências geradas pela forma como meninas e meninos são vistos pela sociedade, ou seja, com o decorrer dos anos, muitas mudanças cognitivas e sociais foram acontecendo, contribuindo assim para as construções dos direitos. Pois, antigamente a criança e o adolescente “[...]não passavam pela fase de brincar, estudar e se divertir como ocorre com crianças da sociedade atual, ou seja, não experimentavam o período da infância e juventude.” (HENICK e FARIA, 2015, p. 25826). Desta forma, perceber as infâncias em diversos contextos como histórico, político e social e entre outras abordagens, é reconhecer novas potencialidades de conhecimentos e expansões sociais que foram negligenciadas por diversos fatores, mas que ganham espaço quando são debatidas, referenciadas e pensadas.

1.3 O Estatuto da Criança e do Adolescente como instrumento basilar de inserção sociale cidadã

O Estatuto da Criança e do Adolescente, ou conhecido também pela sigla ECA é um importante mecanismo legal que ajuda juridicamente crianças e adolescentes a terem seus direitos garantidos na sociedade. Criado a partir da lei 8.069 de 13 de julho de 1990, ao qual este ano completa 31 anos, sendo um marco no avanço na construção de direitos sociais de meninas e meninos, pois revogou o Código de Menores. O ECA é dividido em 267 artigos que retratam diversos assuntos como cuidado, saúde, educação, cidadania e entre diversos temas que precisam da participação da família, sociedade e do poder público para que os direitos sejam efetivados. O Estatuto da Criança e do Adolescente, ajuda as infâncias e a juventude, socialmente e juridicamente a terem esse processo de proteção, segurança, inclusão, participação e entre diversas ações necessárias para que haja entrosamento desses cidadãos nas cidades e seu asseguramento social. É válido ressaltar que usufruem deste Estatuto, crianças até doze anos incompletos e adolescentes de doze anos até os dezoito anos.

A Segunda Guerra Mundial trouxe diversas problemáticas à sociedade, mas deixou um legado de acordos internacionais como a Organização das Nações Unidas (ONU), em que diversos países se reuniram com intuito de fortalecer o desenvolvimento e a paz no mundo. Sendo assim, em 1948, surgiu “[...]a noção contemporânea dos direitos humanos que os reconhece como universais e indivisíveis.”(MATTIOLI e OLIVEIRA, 2013, p.15). Sendo um dos marcos da história e do direito social, os Direitos Humanos são valores fundamentais para o bem viver da sociedade que não se restringe a certas localidades ou culturas, mas é um acordo global que impulsiona e valoriza a vida dos seres humanos, onde não é definido em um documento, pois “[...]acompanham as transformações sociais implementadas pela sociedade no curso de seu desenvolvimento.”(MATTIOLI e OLIVEIRA, 2013, p.16). Percebe-se que a trajetória que foi feita até chegar na construção e consolidação do Estatuto da Criança e do Adolescente, foram um conjunto dos Direitos Humanos que até os dias atuais muitas vidas tem transformado, principalmente, crianças e adolescentes que são vistos com dificuldade por boa parcela da sociedade, ao qual o adultocentrismo colabora para esse efeito de inferiorização social. Os Direitos Humanos e o Estatuto da Criança e do Adolescente construíram novas oportunidades sociais de engajamento para meninas e meninos na sociedade, fazendo perceber que a infância ou adolescência precisa dialogar com diversas vertentes sociais, podendo assim, contribuir para diversas mudanças, como retrata Custódio (2009, p.42) “A articulação dos princípios do direito da criança e do adolescente para a sua aplicação na realidade concreta pode desempenhar um papel pedagógico, verdadeiramente provocador da cidadania, da democracia e das necessárias transformações sociais e políticas.”

Sujeitos de direitos, crianças e adolescentes são realizadores de sua própria história, onde a participação social é necessária, pois fazem parte da sociedade e necessitam ser escutadas e terem sua inserção, principalmente nas cidades que são ambientes em que leis, legislações e entre outras medidas jurídicas são criadas, reforçadas ou direcionadas a esses públicos. Demonstrando assim que crianças e adolescentes devem percorrer por esses espaços, que na maioria das vezes não são incluídas ou até inferiorizadas por sua forma de pensar, agir e participar, mas é necessário estimular a sua contribuição, entendimento e participação, pois são criadas perspectivas para elas, mas sem o consenso delas. E o ECA é instrumento que ajuda as infâncias e os adolescentes, a terem vez e voz na sociedade, colocando e reforçando o seu lugar de fala. Mas, violações de direitos ainda prevalece nas cidades e nas zonas rurais, como é o caso do trabalho infantil, violência doméstica, violência sexual, violência psicológica e etc, onde são práticas que ainda persistem, mesmo após o Estatuto. Desta forma, “[...]se faz necessário a participação de toda a sociedade na luta e fiscalização dos direitos de meninas e meninos para que se possam evitar tais violações.” (PAGANINI e MORO, 2009, p.3).

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 2010).

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 retrata e dá ênfase na visibilidade de crianças e adolescentes, onde o Estatuto da Criança e do adolescente fortalece esse segmento. Viabilizando pensamentos de inclusão social, mas que ainda possui precariedade em fortalecer e consolidar diversas partes escritas, tanto na Constituição como também no ECA, onde os segmentos que são a base e atores essenciais que são a família, sociedade e o Estado ainda não realizam seu papel como deveria ser, de fiscalizar, apoiar, promover, estimular e entre outras condutas que são necessárias para que haja diálogo entre o que foi escrito e a realidade, em que precisa acontecer constantemente, como retrata Paganini e Moro (2009, p.4) “[...]sem os direitos fundamentais, ou na eventualidade de sua supressão, “a pessoa humana não se realiza, não convive e, às vezes, nem mesmo sobrevive”.

O Estatuto deve ser um caminho de instrumento para implementação de políticas públicas, com “[...]o objetivo de reeducar, socializar e proteger as crianças e adolescentes.”(NASCIMENTO, 2010, p.7), construindo novos caminhos de entrosamento social, criando relações dos cidadãos com a cidade e o seu lugar de pertencimento, onde podem favorecer para que outras gerações possam ter como base adultos consciente da participação de crianças e adolescentes em diversos ambientes, e não porque a lei exige, pois

essas meninas e meninos são elementos transformadores e que podem ser exemplo para milhões de outras pessoas.

Uma das grandes propostas para potencializar crianças e adolescentes a se perceberem como cidadãos e atuarem lado a lado dos adultos, é através da educação que podem construir novas visões, por exemplo, a implementação de disciplinas como educação cidadã que visa contribuir para a construção de uma cidade melhor, justa, democrática e entre diversos pontos, criando debates transversais que podem dialogar com diversos temas como direitos humanos na cidade, ecossistema, transporte público, lazer, cultura e etc, fazendo com que o aluno reflita sobre o seu papel no desenvolvimento da cidade. Então logo, tanto os adultos, idosos, crianças e adolescentes podem aprender, pois como retrata Paulo Freire “Se a educação sozinha não transformar a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda.”, por isso a educação é um marco basilar de entrosamento social e uma construção consciente do cidadão, como retrata Nascimento (2010, p. 8)

É preciso superar e inovar no modelo da educação e formação das nossas crianças e adolescentes. É preciso formar o cidadão criança e o cidadão adolescente, para que possam atuar lado a lado com os adultos, no exercício da cidadania, já que assim como os adultos, são sujeitos de direitos e sujeitos da própria História.

É preciso criar projetos de visões de mundo, em que todos possam estar inseridos, principalmente crianças e adolescentes, pois podem ser e são a essência da construção de uma sociedade mais digna e igualitária para todos, rompendo a tradicionalidade das posições sociais, onde meninas e meninos são silenciados a diversas situações, e a visão do adultocentrismo² precisa ser rompido. De fato, é uma tarefa árdua e complicada, mas não impossível de ser realizada, a educação é um dos caminhos que podem ser transformadores da realidade e de diversas situações.

O ECA é um importante passo para o segmento social e de cidadania para milhões de meninas e meninos, pois é um instrumento que reforça a participação de crianças e adolescentes nos centros urbanos e rurais. Demonstrando que são espaços plurais, mas que necessita de sua participação nesses campos sociais, onde o Estatuto fortalece o protagonismo e a proteção integral em diversos ambientes, superando perspectivas como a cultura menorista, onde a crianças e adolescentes são vistos sem potencialidade de participação, como retrata Paganini e Moro (2009, p.6) “sendo a criança e o adolescente sujeito de sua própria história em processo de desenvolvimento, é de uma importância sem tamanho à efetiva aplicação de tais direitos como modo de fortalecer sua condição de cidadão na sociedade.”.

² Destaca-se a palavra adultocentrismo que tem o significado de estabelecer a capacidade de restringir crianças e adolescentes de terem a sua autonomia, melhor dizendo, “[...] é quando determinamos socialmente que as crianças têm menos direitos, menos conhecimento e menos espaço do que nós, adultos.” (OLIVEIRA, 2019)

Reforçando assim a importância de desenvolver ações e fortalecer a participação de milhões de meninas e meninos nos diversos espaços, em que é um dever de todos garantirem esses direitos, pois “Toda criança e adolescente possui direito à educação, esporte, cultura e lazer, cabendo à família, sociedade e Estado garantir sua real efetivação.”(PAGANINI e MORO, 2009, p.7).

É válido ressaltar que “[...]a competência distribuída à família, estado e sociedade na efetivação dos direitos de crianças e adolescentes, isto é, essas três instituições não podem, nem devem agir isoladamente [...]”. Demonstrando assim, que devem se articular entre os três eixos que ajudam a manter os direitos de meninas e meninos sendo cumprido na sociedade, onde diálogos são essenciais para que haja a efetivação do Estatuto da Criança e do adolescente e entre outros documentos importante que ajudam a manter e da continuidade na inserção social, facilitando os cidadãos a terem protagonismo em diversas localidades.

1.4 Pelo direito a cidade e a convivência nos espaços urbanos: É necessário uma aldeia inteira para se educar uma criança

Segundo esse provérbio nigeriano “é necessário uma aldeia inteira para se educar uma criança” não é só papel dos pais a responsabilidade com a educação dos filhos, mas isso se estende a toda uma sociedade. Na Tanzânia, por exemplo, se diz que “Um só joelho não ampara uma criança”, enquanto em regiões da África central e ao leste há o ditado “Uma só mão não cria uma criança”.

As cidades têm suas arquiteturas cada vez mais defensivas por conta desse medo em torno da violência nos grandes centros urbanos. E com isso a convivência acaba sendo cada vez mais restrita, sentimentos como medo, obsessão, surtos e entre outros sensações são construções ideológicas criadas pelo homem, onde muros, máquinas, armas, câmeras e etc, são princípios do medo que ronda a sociedade, e faz com que os centros urbanos tornam-se locais de espreita, pois a qualquer momento o inimigo pode atacar, como retrata Bauman (2005, p. 9) “[...]conspirações de um inimigo que se encontra em nossa porta ou embaixo de nossa cama. Em suma, deve haver um culpado, um crime ou uma intenção criminosa.”. Com isso, crianças e adolescentes são os principais alvos e reféns desse medo dos adultos e da sociedade urbana, que a todo momento cria barreiras para que o refúgio seja a sua única forma de sobrevivência, criando medos e problemáticas para que os centros urbanos, na maioria das vezes, sejam locais de circulação só para adulto, e não reflete a necessidade de implementar ações que tragam melhorias e circulação da vida social que são as convivências nas zonas urbanas, onde surgem diálogos, interações e ações humanas, fortalecendo o convívio humano.

zonas, certos espaços [...] nos quais, por outro lado, se percebe muitas vezes uma tangível e crescente sensação de afastamento em relação às localidades e às pessoas fisicamente vizinhas, mas social e economicamente distantes. (BAUMAN, 2005, p. 13)

É válido refletir sobre a necessidade da sociedade, perceber as problemáticas que afetam as gerações com o processo de isolamento social que é mais constante nos centros urbanos, prejudicando no desenvolvimento humano, problemas psicológicos como depressão, transtornos de ansiedade, transtorno obsessivo compulsivo, transtorno bipolar e etc, são problemáticas agravantes que estão presentes nos dias atuais, afetando assim milhares de crianças e adolescentes que são vítimas desse sistema controlador e exclusivo.

Outro agravante são os problemas sociais como a educação precária, violência e criminalidade, escassez de moradia, desemprego, saúde precária, falta de saneamento básico e etc, que são reflexos de uma desigualdade social, ou seja, a classe pobre é a mais atingida por esse sistema, onde a privatização e o lucro são estruturas que impõe a desigualdade e cria dificuldades para que outras ações que serviriam para o bem coletivo, não aconteça.

A necessidade do desenvolvimento coletivo e igualitário, é algo primordial para a sociedade humana, pois são ações que fazem o “reparo” para que outras vidas possam sobreviver, a tantos meios de desigualdades e calamidades. De fato, é necessária uma aldeia inteira para se educar uma criança, pois são ações coletivas que rompe com os estragos implementados na vida humana por gerações que viviam com o medo, preconceito e etc, criando problemáticas para os centros urbanos, e restrições que prejudicam o desenvolvimento social dos seres humanos. O coletivo pode contribuir para mudar esses cenários que estão colocados na vida humana. Onde essa “aldeia” faz toda diferença na vida de crianças e adolescentes, construindo novas formas de adentrar o mundo, e fazê-lo um ambiente em que a infância-adolescente possa adentrar sem restrição, percebendo que os centros urbanos são feitos para todos.

Mas muitas problemáticas ainda estão presentes nesses centros urbanos, como a reapresentação de crianças e adolescentes nos espaços públicos como praças, parques, bibliotecas, museus e etc, que muitas vezes, meninas e meninos não têm seu espaço de socialização e a sua potencialidade de conhecimento e sabedoria não são valorizados ou não há reconhecido, em muitos ambientes urbanos. O papel do município diante dos acontecimentos da cidade é outra ressalva que precisa de reconhecimento sobre a realidade que vive a população local, principalmente o papel de participação de crianças e adolescentes, pois são feitos constantes várias leis, ordens e entre outras ações que incluir no processo de reconhecimento como cidadã, mas ao mesmo tempo excluir, pois não há, na maioria das vezes, o seu papel reconhecido nos centros urbanos, como reflete Bauman (2005, p.17 e 18) Sua contribuição para “resolver as questões da cidade” tende a ser menos completa e mais desprovida de restrições que a participação dos que têm menores possibilidades de romper unilateralmente os vínculos locais.

O Estatuto da Criança e do Adolescente é um exemplo de mecanismo que reforça a necessidade de estimular crianças e adolescentes a frequentarem diversos espaços urbanos, reforçando assim, a convivência comunitária que influencia no desenvolvimento do ser humano, como diálogos, interações sociais, ampliação cultural, estabelecer contatos sociais e etc. Ao qual o ser humano necessita dessas interações, pois são benefícios para conviver em coletivo, em que cada indivíduo acaba formando a sua identidade de sujeito, ou seja, se reconhecendo individualmente, e fortalecendo novos laços no campo da socialização humana. Podendo atrelar e ajudar a fatores que não só visa o futuro, mas que mostra como essas meninas e meninos podem transformar milhares de gerações através da participação na construção ideológica e concreta da cidade e suas potencialidades, como reflete Silva e Silva (2018, p.89) “[...]a cidade deveria possibilitar a participação de todos os cidadãos no seu planejamento e condições de interação em seus diferentes espaços públicos.”

Com os avanços contemporâneos, muitas crianças e adolescentes estão vivendo mais na cidade (UNICEF, 2012). Construindo assim problemáticas estruturais e demandas necessárias para o amparo, reconhecimento e desenvolvimento dessa população nas cidades, onde esses espaços urbanos requerem demandas como “habitação condigna, salubridade, água potável, mobilidade, educação e espaços de lazer, bem como aspetos relacionados com a segurança rodoviária e com a proteção em face da violência social.” (SARMENTO, 2018, p. 233). Esse crescimento na cidade são junções de fatores de desigualdade social, mostrando uma face precária e o processo capitalista juntamente a esses fatos, em que “[...]a expressão do aumento das desigualdades sociais por efeito da concentração capitalista da propriedade no campo e do agravamento da pobreza em países do Sul Global.”.(SARMENTO, 2018, p. 233)

“[...]é fundamental compreender que a infância é múltipla: produto e produtora de cultura, intérprete do seu contexto histórico e sociocultural.”
(DIAS e FERREIRA, 2015, p.121)

O processo de construção e constituição da cidade parte das necessidades humanas, em que os centros urbanos são constituídos de dinâmicas sociais, ou seja, é necessário a ajuda de todos para que a cidade possa fluir com intensidade e continuidade, em que tudo está interligado, mas que nem sempre tudo o que ocorre é percebido, como as crianças e os adolescentes que nem sempre são percebidas ou dada a devida importância, um grande exemplo foi no ano de 2016 em que houveram em todo país, ocupações nas escolas e universidades em que alunos reivindicavam contra a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 241 que delimita gastos públicos e a reforma do ensino médio.

Essa movimentação de 2016, foi um grande passo para que novas articulações acontecessem, e que melhorias nas instituições de ensino como qualidade nas aulas,

adequação na estrutura para os alunos e entre diversas outras problemáticas, fossem divulgados e que viraram palco no ano 2016, mas que principalmente crianças, adolescentes e adultos puderam lutar por si mesmo, por seus irmãos, primos, vizinhos e entre outras pessoas que necessitam do ensino para que novas oportunidades possam aparecer no Brasil através da educação. Desta forma, esse ato foi um passo em que milhares de meninas e meninos deram sua contribuição sobre a educação, mas que nem sempre, as suas vozes são escutadas. Ficando em evidência que nem sempre os desejos de crianças e adolescentes são realizados, por isso existem milhares de movimentos que lutam para fortalecer o protagonismo de crianças e adolescentes.

A cidade é uma zona de troca de conhecimentos que vai muito além de estrutura e adequação social, as cidades são ambientes de diálogos múltiplos, fortalecendo a vida social, em que “[...]consolida-se como um espaço no qual emerge a diversidade, com sua multiplicidade de imagens, cores, sons, linguagens e informações.” (DIAS e FERREIRA, 2015, p. 118). Desta forma, a cidade tem um cunho social de relações sociais, onde as pessoas podem dialogar com diversas outras etnias, raças, culturas, civilizações, etc, construindo conceitos históricos plurais, onde a perspectiva cresce e não fica centralizada em uma só dimensão. Crianças e adolescentes são um grande exemplo desse fenômeno de formação social, em que meninas e meninos constantemente constroem suas histórias e expandem os horizontes de novas gerações, criando mecanismo de reivindicação quando se sentem inferiorizadas, por exemplo, construindo identidades pessoais, mas que o coletivo aceita essa adaptação social. É válido salientar que a cidade no mesmo tempo que inclui conceitos, também deixa de lado perspectivas, como é o caso do reconhecimento de meninas e meninas na construção e composição da cidade, em que leis, legislações, ordens, etc, são direcionados para esse públicos, em que na maioria das vezes, não há uma inclusão da escuta ou participação dela para a composição desses elementos jurídicos, civis e políticos, por isso a importância de “[...]manifestações urbanas, nas quais a cidade opera como um universo de lutas por direitos civis, econômicos, sociais, ambientais etc., resumidos na noção de Henri Lefebvre (2011) de “direito à cidade”.” (DIAS e FERREIRA, 2015, p. 118 e 119), para que haja o devido reconhecimento de crianças e adolescentes nas cidades, demonstrando que esses transformadores sociais podem mudar a história do presente e do futuro, buscando fortalecer as próximas gerações do seu papel na composição social e agentes de transformações históricas.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é um mecanismo de proteção e asseguramento legislativo voltado para as infâncias e juventudes. Demonstrando assim, um importante mecanismo de defesa sobre milhares de vidas. Reconhecido nacionalmente, o Estatuto acabou definindo novas metodologias e reconhecimento das infâncias e juventudes

no Brasil, ressaltando a importância do cuidado, proteção, protagonismo e entre diversas necessidades que precisam ser incluídas nesse processo de continuidade legislativa.

Um grande exemplo de fortalecimento e ampliação que o Estatuto deu às milhares de meninas e meninos, foi na cidade urbana, onde milhões de crianças e adolescentes começaram a ser percebidas nesses campos. O Estatuto da Cidade é um grande exemplo de documentação cidadania que fortalece o posicionamento das infâncias nas cidades, pois são normas que auxiliam no desenvolvimento urbanístico, ou seja, “[...] determinar diretrizes para orientar o crescimento urbano, o uso e a ocupação do solo de maneira a criar uma sociedade mais justa e sustentável.” (VOITILLE, 2013). Outro mecanismo são os conselhos tutelares que são importantes organizações que escutam a milhares de crianças e adolescentes, ajudando no seu posicionamento no convívio coletivo urbanístico. No ano de 2020, o Estatuto da Criança e do Adolescente completou 30 anos de constante luta e persistência pela busca de igualdade e continuidade legislativa, mostrando que há continuidade na melhoria e avanços da sociedade como a diminuição da taxa de mortalidade infantil, aumento da frequência escolar e entre diversos direitos que são essenciais. Demonstrado assim, que o ECA é um grande instrumento de cuidado, proteção e seguridade legislativa, voltada para as crianças e os adolescentes nas cidades, mas que muitas restrições ainda precisam ser discutidas e repensadas.

Diversos fatores de restrições são impostas pela cidade a milhares de crianças e adolescentes, as infâncias como é caso de “[...]domesticação, institucionalização, insularização, dualização, fragmentação e restrição da autonomia de mobilidade.”(SARMENTO, 2018, p. 234). Esses fatores fazem com que haja medidas que restrinjam a inclusão e a movimentação urbanística das crianças e dos adolescentes. Pois “a cidade tanto inclui como exclui que importa caracterizar os efeitos contraditórios e desiguais da vida urbana na configuração da infância[...]”(SARMENTO, 2018, p. 234), caracterizando seletividade na participação e atuação na construção urbanística. Desta forma, é importante estudos e aprofundamentos científicos para que haja a construção e participação desses meninos e meninas que na maiorias vezes não tem vez e voz nesse processo de construção que é a cidade. Sendo assim, é necessário que haja uma desconstrução colocada ao sistema, novos fatores e representatividades que possam dar subsídio a essa construção coletiva e urbanística, não só ficando na visão do achismo ou teórico, colocando em prática discussões e fatores importantes para o diálogo de representatividade e reconhecimento.

Ficando em evidência como a cidade há “[...]espaços exclusivos e espaços de exclusão, com áreas de transição entre ambos.”(SARMENTO, 2018, p. 234).Criando dinâmicas que não beneficiam toda sociedade, exclusões como falta de saneamento básico, saúde, segurança, lazer, parque, praças e entre diversas necessidades básicas que são negadas

e que na constituição, legislações, ordens e decretos que defende os espaços urbanos de inclusão, democráticos, abertos e plural. Mas na realidade é totalmente diferente do pensamento escrito. “As políticas serão tanto mais adequadas [...] para a construção de “contextos de participação” [...], de adultos e de crianças, vitalizando a vida democrática e configurando o espaço urbano em torno de um sentido partilhado de bem comum. (SARMENTO, 2018, p. 239), construindo assim, ambientes plurais e trazendo diversas necessidades como a construção e compreensão do respeito, empatia e entre diversos segmentos que podem fortalecer a construção do reconhecimento do próximo. Os espaços urbanos devem ser construções que dialoguem com a necessidade de expansão e humanísticas, uma vez que o ser humano com o passar dos anos vai evoluindo como implementação da tecnologia, ambientes plurais e entre diversas outras necessidades que requer do ser humano evoluções constantes, como reflete Sarmiento (2018, p. 234)

Essa realidade é dinâmica, e as cidades sofrem transformações por períodos mais ou menos dilatados no tempo. Por exemplo, as áreas centrais das cidades, por décadas abandonadas pelas classes dominantes e deixadas para habitação, frequentemente degradadas, de populações mais empobrecidas (as innercities), sofrem contemporaneamente um movimento de requalificação.

A habitação é um dos fatores essenciais de diálogos que envolve a cidade e as crianças e os adolescentes, pois são ambientes necessários para o crescimento cognitivo e social de cada ser humano, onde a moradia pode favorecer nessa construção humanizada. As zonas urbanas, na maioria das vezes acabam deixando de lado essa localidade essencial, onde grande zonas de terras estão nas mãos de poucos, e muitas pessoas tem que sobreviver em lugares precários e zonas risco, onde deslizamento de terra, precarização no saneamento básico, falta de água, luz e entre outras instâncias que são imposto pelas zonas urbanas.

“[...]consequência da sua situação de pobreza e de exclusão, as que menos oportunidades têm de usufruto da experiência propiciada pela cidade[...] (SARMENTO, 2018, p. 236), demonstrando que não há grandes avanços e percepção sobre a população pobre, ao qual milhares de pessoas sofrem com essa exclusão social. O lazer é outro fator que privilegia algumas partes da população, onde zonas periféricas, muitas vezes não existem praças, parques entre outros atrativos. Onde não há visibilidade social e dinâmicas que favoreçam o diálogo social entre moradores locais, como retrata Sarmiento (2018, p. 236) As crianças pobres, que vivem nas periferias mais ou menos desqualificadas, confinadas aos “bairros sociais” ou às favelas, onde passam a totalidade do seu tempo, são as mais afetadas pela dualização social do espaço. Onde a participação da cidade precisa alcançar a todos, e não só aos privilegiados. De toda forma, a precarização da visão da participação de crianças e adolescentes nos setores urbanísticos ainda é precária, fortalecendo assim a restrição de

participação de milhares de meninas e meninos nas cidades.

Na visão de alguns adultos, crianças e adolescentes não constrói perspectivas de ampliação sobre a participação e diálogos para essa evolução da cidadania, mostrando assim, que as cidades e as infâncias são vistas como circulantes locais restritos e limitados em que só podem frequentar certos ambientes. “Entre a casa, a escola e os lugares do lazer, as crianças urbanas são transportadas, circulando entre “ilhas urbanas” (ZEIHER, 2003), no testemunho vivo da fragmentação das cidades modernas.” (SARMENTO, 2018, p.233). Ao qual precisa de novas argumentações e perspectivas para quebrar essa visão fechada e com impasses sobre as infâncias na cidade, onde há diversas realidades de vivências nessas cidades, em que nem todas as crianças e adolescentes podem alcançar os mesmo objetivos, onde há desigualdades e descasos constantemente, “[...]a cidade tanto inclui como exclui que importa caracterizar os efeitos contraditórios e desiguais da vida urbana na configuração da infância, analisando tanto as oportunidades que oferece quanto os constrangimentos que opõe à cidadania da infância.” (SARMENTO, 2018, p. 234). Mostrando assim, opressões sobre o público infanto-adolescente que deve participar desse processo de construção cidadina, onde direitos, reivindicações e ações populares devem trazer e construir perspectivas que vise a evolução humanística incluindo as infâncias-adolescentes, pois as crianças e os adolescentes são o presente.

Crianças e adolescentes são necessários para que participem das relações de interações e ações que fortalecem os seus significados e potencialidades na realidade vivida, ou seja, são milhares de meninas e meninos que precisam ser escutados e terem sua participação efetiva nas cidades, pois são passos principais para a representação e continuidade dos direitos civis, como também o fortalecimento e a compreensão dos permeios aos acessos públicos nas cidades. Em que são ações necessárias de compreensão e inserção de meninas e meninos nos campos teóricos e sociais que envolvem a cidade e a sua composição cognitiva e social, e não restringindo ou criando barreiras no fortalecimento dos cidadãos e as suas presentes e futuras gerações, mostrando o seu lugar no mundo por direito, como retrata Aitken (2014, p. 676) “Se considerarmos os espaços como eventos e, se concordarmos que os eventos encorajam mudanças, então espaços e pessoas simultaneamente tornam-se outro através das complexas relações ecológicas e emocionais.”. Demonstrando assim que as ações podem favorecer as mudanças sociais, cognitivas, temporais, históricas e etc, criando leque de mudanças, onde ações podem fortalecer milhares de presentes e futuras gerações sociais em que meninas e meninos “[...]impactam a forma como sentimos o passado, o presente e o futuro, e nos ajudam a negociar eventos.”(AITKEN, 2014, p. 677). A qual a história pode ser vista por ângulos, muitas vezes esquecidos, que é a participação de crianças e adolescentes nos meios da composição social que é a cidade.

E que nesses meios que é a cidade, é necessário a “[...] há flexibilidade dentro das estruturas espaciais, então há a possibilidade de alteração e transformação para melhorar as vidas dos jovens.”(AITKEN, 2014, p. 677). Ao qual esses meios criam flexibilidades para que novas visões sejam adquiridas pela humanidade e sua estrutura social, em que não é só o adulto que se beneficia dessa estrutura de transformação, mas também crianças e adolescentes que terão seus espaços discutidos e reconhecidos nos ambientes urbanos que é a cidade. Construindo assim, uma cidade que visa o entrosamento de crianças e adolescentes em seus espaços. Nos tempos atuais, ainda com poucos estudos, a criança e o adolescentes está tendo novos horizontes ampliados nas construções de barreiras de proteção e segurança nas cidades, em que o controle do adulto e a inferiorização nos espaços públicos ainda é bastante presente, onde o constrangimento, inferiorização, problematização e etc, são apresentados, mas não debatidos para que sejam ambientes de acesso plurais e alcances para todos. Reconhecer esses espaços sociais, é aprender que ações podem causar mudanças e desestruturações na sociedade, que outrora não reconhecia outras histórias na implementação da cidade.

Um exemplo de caso de crianças e adolescentes excluídos não só da cidade, mas também de outros meios como registro, família e etc, é o caso das crianças na Eslovênia, durante a década de 1990, foram excluídos mais de “[...] 25.000 de residentes eslovenos, conhecidos por Izbrisani, ou “apagados”, porque foram eliminados dos registros de residência permanente em 1991, e assim perderam a oportunidade de se tornarem cidadãos.” (CALABRIA, 2017). Causando o “desaparecimento” de crianças e adolescentes nas ruas, por causa do decreto que adotava o Jus Sanguinis ou seja direito de sangue, sendo esse meio que decidia a cidadania para meninas e meninos Iugoslavos, mas com o apagamento dos registros que naturaliza crianças e adolescentes do país, fazendo com que “[...]crianças apátridas que temiam retaliações e deportação, e que aprenderam, por consequência, a desaparecer das ruas das cidades.” (AITKEN, 2014, p. 679). Muitos desses meninas e meninos temiam “[...]a livre movimentação pelas ruas da cidade, bem como a privação de acesso a informação.”(AITKEN, 2014, p. 679). Desta forma, para não sofrerem crianças e adolescentes criaram táticas para ficarem "invisíveis ou desapareceram" nas ruas.

A cidade são concentrações humanísticas que com o tempo vai tendo modificações, como foi o caso da exclusão de milhares de crianças e adolescentes na década de 90 na Eslovênia, em que muitas delas tiveram que viver escondidas para sobreviverem, em detrimento disto, surgiu diversas problemáticas sociais como o caso da naturalização, onde muitas crianças nasciam em sua cidade, mas não eram reconhecidas pelo país e excluídas por causa de registros que eram apagados. Mas o principal questionamento é a exclusão que pode prejudicar o convívio social, pois questões como privações de liberdade, alcoolismo, suicídio e etc, vão surgindo e prejudicando a vida individual e coletiva que constrói barreiras de

exclusão como a xenofobia, racismo, preconceito e entre outros elementos que prejudica o indivíduo e o seu convívio social. Com a exclusão de crianças e adolescentes, o caso de Izbrisani, ou “apagados” é um exemplo de tentativa de sobreviver em sua cidade, mesmo sendo negados diversos direitos, onde a política é para todos, como retrata Stuart Aitken (2014, p. 693-694) “É bastante claro que os conceitos de criança, jovem e de político não precisam ter significados estabelecidos e generalizáveis, mas é importante reconhecer que o político é inseparável da vida urbana e que crianças e jovens são uma parte inseparável dela.”

A cidadania é uma construção democrática que cria diálogos com diversos interesses para o bem estar social e coletivo, em que meninas e meninos precisam desse ambiente para discutir, reconhecer e se apropriar de elementos que fará um cidadão mais consciente de suas ações. O aparecimento de crianças e adolescentes na história precisa ser mais enfatizada e reconhecida, pois foram infâncias que passaram e passam por diversas situações para terem sua liberdade e sua contribuição na sociedade, em que é preciso o envolvimento de todos para que sejam concretizadas todas as demandas de envolvimento das infâncias e adolescentes nas cidades, construindo espaços democráticos e de inclusão social justa para que todos possam participar.

As ruas são locais de movimentações constantes, mas que crianças, adolescentes e até os idosos tem restrições nesse processo cidadania, pois a insegurança e os acessos de locomoção acabam prejudicando esses impasses que é o deslocamento social, onde os “[...] riscos (reais e projetados) que isso implica, quer pela inexistência de condições de conforto na circulação e atravessamento das ruas.” (SARMENTO, 2018, p. 236). As políticas públicas referentes a esses processos de deslocamento social, que muitas vezes são poucas, onde surgem preocupações e até aprisionamento por parte das pessoas que ajudam crianças e adolescentes em suas vidas. Limitando circulações nas cidades, afetando e afetando a sobrevivência e esses efeitos podem prejudicar:

[..]o conhecimento do espaço urbano e o acesso à experiência do seu usufruto; têm resultados profundamente negativos na corporeidade infantil e estão associados a fatores como o aumento da obesidade e do peso infantis, e o desenvolvimento de doenças decorrentes de reduzido exercício físico; limitam o contato entre gerações, ao retirarem da circulação pública sobretudo os cidadãos mais novos e os mais velhos; exponenciam os fatores de insularização e fragmentação da experiência urbana já atrás assinalados. (SARMENTO, 2018, p. 236)

É válido lembrar que a cidade tem potencial para trazer novidades e romper com paradigmas estabelecidos, principalmente pela participação de crianças e adolescente como participantes e atuantes nesses ambientes. Favorecendo a contribuição e diálogos de gerações que podem não só ficar no diálogo, mas podem reconhecer como participantes que ajudam na desenvoltura e na formação cidadã de crianças e adolescentes, colocando a sua atuação de

através de medidas necessárias, pois não adianta diálogo e só a escrita (ordem, legislações, etc.), se na prática e ação não ocorre nas zonas urbanas. Incluir essas decisões necessita de diálogos, mas que é importantes ações concretas, pois são cidadãos que estão presentes nas cidades urbanas e suas locomoções, ações e participações, já são dialogadas desde do processo de nascer, como reflete Sarmiento (2018, p. 237) “A riqueza da experiência está na capacidade humana de se relacionar com o real, aprendendo-o e expondo-o por meio da linguagem e, nesse ato, incorporando o conhecimento historicamente sedimentado com a assimilação do novo.”. E criar contatos humanos e ações, pode ajudar a sociedade a se desenvolver mais humanisticamente, onde a educação, saúde, lazer e entre outras necessidades humanas podem não serem mais sucateadas. E sim reconhecida como direitos de todos, ao qual “[...]as crianças como capazes da experiência autêntica, isto é, da formulação originária de novas apreensões do sentido.”(SARMENTO, 2018, p. 238), dando novos segmentos de conhecimentos, a partir da participação de crianças e adolescentes nas decisões urbanísticas.

A escola é uma das referências para que crianças e adolescentes possam perceber o seu protagonismo na cidade urbanística, mostrando novo saberes e fazendo com que aquela menina ou menino possa saber mais sobre sua cidade, seus direitos, seus negligenciamento e entre diversas outras ações em que a escola pode ser um ponto de formação social, para milhares de infâncias e juventudes atuantes e participantes da construção urbanística, como reflete Silva e Silva (2018, p.97) “Nesse sentido, considerar a criança como participante ativo social na plenitude do exercício de sua cidadania é condição fundamental para o desenvolvimento do campo de estudos, infância e cidade.”. Os espaços educacionais como a escola pode trazer novas experimentações cognitivas como construtores da educação e a formação cidadã, ao qual, “[...] pelo intermédio da experimentação da vida pública, a criança poderá desenvolver noções de cidadania e civilidade de maneira mais intensa.”(SILVA; SILVA, 2018, p.90). Sendo assim, a escola pode trazer essa nova visão da participação, mostrando que a cidade não é algo específico de um só grupo, é uma construção coletiva que vai demandar necessidades que não só vai beneficiar certos grupos e tempos, mas que precisa ser amplo e que atenda a demanda do povo.

Os estudos e programas como “cidades educadoras”, “territórios educativos”, “bairro-escola”, dentre outras. (SILVA; SILVA, 2018, p.90) que visam a participação da escola como alternativa para a construção da cidadania de crianças e adolescentes, onde o aluno vai aprender além do conteúdo que é a matemática, física, química, historia e entre outras disciplinas, a sua importância na construção da cidade, definindo como “[...]espaço político de aprendizagens, mediante estratégias que assumam diversas designações[...].”(SILVA; SILVA,

2018, p.90), onde a cidade vai criando espaços e diálogos através das instituições de ensino, mostrando que a cidade precisa ter seu espaço de debate e reconhecimento no engajamento da vida social, em que desde criança ou adolescência, essas infâncias possam se perceber nessas discussões e meios políticos que é a vida na cidade urbana, e que é uma discussão constante de ideologias, representatividades e etc.

A escola é um lugar onde dá um novo rumo às necessidades da humanidade, sendo assim, são a partir dessas instituições de ensino que crianças e adolescentes começam a serem percebidas como sujeitos de direitos. Através da educação que novas necessidades e fundamentações foram criando espaço e novas ideologias de socialização. De fato, muitos mecanismos precisam ser acrescentados e colocados em práticas como o processo de ensino que por muito tempo foi se aprimorando, ao qual a se tinha na década de XVI uma percepção de que a mãe poderia educar, criar e orientar a criança e ao adolescentes, mas na década de XIX e XX vai se configurando, e o Estado coloca essa necessidade em ação.

A aproximação das temáticas infância e cidade são possibilitadas quando se dão a partir de um reconhecimento “[...] da ruptura da associação da infância com uma etapa passiva, de incompletude e de total dependência. Logo, analisar como a criança entende a cidade envolve discutir vários conceitos, sobretudo o de infância” (MÜLLER, 2012, p. 296). (SILVA; SILVA, 2018, p.96)

A necessidade social dialoga com a educação. Onde fatores como as cidades são mecanismo de formação e instrutorização cognitiva e social, pois as diversas localidades tem sua potencialidade que favorecem o crescimento populacional e de como essas pessoas vão sobreviver, comer, morar, etc, podendo ser a estrutura da cidadania que faz toda a diferença na implementação de novas ideologias sociais. Mas ainda há segregamento nos dias atuais que prejudica a formação social da cidade, pois o preconceito, racismo, xenofobia e entre diversas outras linhas tênues que não só desmerece esse processo que é a formação e atuação de crianças e adolescentes nas cidades, como também prejudica, por exemplo, as pessoas idosas, com deficiências e entre diversas outras pessoas que precisam ser escutadas e implementadas na formação cidade, como reflete Silva e Silva (2018, p.96) “As crianças devem ser consideradas como atores em sentido pleno e não simplesmente como seres em devir. As crianças são ao mesmo tempo produtos e atores dos processos sociais”.

A formação da cidade, parte da sociedade em dá continuidade na formação dos cidadãos, buscando assim perceber que a educação é um dos meios que pode ajudar nesse processo de melhoramento na civilização e reconhecimentos pessoais, por exemplo, crianças e adolescentes na inserção de melhorias cidadinas. Preparando essas infâncias-adolescentes “[...]por meio de programas institucionais para, no futuro, durante a adultez, intervir como

cidadã no mundo.” (SILVA; SILVA, 2018, p.97). Fazendo com que essas infâncias possam entender seus direitos nas cidades e considerar “[...]um momento preparatório e isso reflete na eventual viabilidade de sua intervenção na cidade.” (SILVA; SILVA, 2018, p.97). Onde serão cidadãs capazes de perceber outras gerações de infâncias e potenciá-las para dá continuidade desse segmento participativo e de reconhecimento das políticas que cercam-lhe

A cidade passa por grandes problemáticas como espaço privados, transporte público, saneamento básico, a falta de segurança pública, e que isso acaba prejudicando milhões pessoas, onde esses espaços demarcados, crianças e adolescentes não podem interagir ou são impedidas de frequentar certos locais, estabelecendo assim “[...]um discurso de proteção às crianças, os adultos facilmente as excluem da cidade, restringindo as interações de ambos ao espaço privado ou a lugares previamente demarcados no espaço público.” (MÜLLER; NUNES,2014, p. 670).”(SILVA; SILVA, 2018, p.98). Fortalecendo assim, o posicionamento do adulto como prioridade nas cidades, e excluindo facilmente a livre circulação de crianças e adolescentes nesses ambientes que deveriam ser seguros, amplos, democráticos, protetores, públicos, etc. E quando há essa importância são locais já estabelecidos para as infâncias, como reflete Silva e Silva (2018, p.98) “O lazer e o espaço das interações infantis são posicionados em lugares específicos como praças, parques e creches [...]com finalidade lúdica a partir de um gosto estético infantilizado dentro dos limites de uma visão adultocêntrica.”. Onde o adulto, cria ambientes de exclusão e exclusivo para as infâncias. Onde “as cidades são pensadas a partir do olhar do adulto e para suas próprias necessidades, assim como os espaços destinados às crianças também são planejados de acordo com tal propósito.” (SILVA; SILVA, 2018, p. 98), reforçando cada vez mais a exclusão das infâncias cidades, e colocando em prioridade o adulto.

Por conseguinte, é direito de crianças e adolescentes que possam se locomover nas cidades e em diversos campos, onde possam conhecer outras pessoas, como retrata Silva e Silva (2018, p.99) “[...]a cidade deve assumir a responsabilidade de acolher as crianças visando à autonomia de seus deslocamentos, oportunizando o encontro com o outro[...]”. Construindo aspectos de diversos de vida e de ser na sociedade. Incluindo essas crianças e adolescentes nos debates das decisões de formação das cidades, podendo dá-las capacidade de entender suas realidades e transformá-las, tornando como “[...]protagonistas de seu tempo e de um tempo melhor, no futuro.”(SILVA; SILVA, 2018, p. 99).

SEGUNDO CAPÍTULO

JABOATÃO DOS GUARARAPES E SUAS INFÂNCIAS

2.1 Jaboaão dos Guararapes e suas infâncias

Nascida sobre o processo de doação territorial do Engenho São João Batista e o português Bento Luís de Figueiroa em 1593, a cidade de Jaboaão dos Guararapes foi se configurando em diversas estruturas urbanísticas, pois em seu surgimento não havia um planejamento urbano para a sua construção e expansão cidadina, ao qual essas terras foram sendo administrada por governos que acabaram causando desigualdades territoriais, sociais, culturais e etc. Desta forma, as infâncias em Jaboaão de Guararapes percorrem por diversas áreas sociais, pois dentro desta cidade existem áreas heterogêneas que trazem contrastes para as diversas realidades de vidas, onde as periferias, fábricas, casas, orfanatos, apartamentos, lojas, mercados, ruas e etc, traz diversas situações para as infâncias, mostrando realidades específicas, como por exemplo, as pessoas consideradas de classe baixa que moram nos morros, palafitas, vilas, favelas e etc.

Sendo assim, construções sociais, legislativas, judiciais e entre outras questões que estão implementadas na cidade de Jaboaão, e que na maioria das vezes tem visibilidade, mas que nem sempre ocorre do jeito que foi planejado ou articulado para que ocorresse na realidade, como é o exemplo da mortalidade infantil que está vinculado “[...] a relação entre o risco de morte na infância e a carência social[.]”(VILELA; BONFIM; MEDEIROS, 2008, p. 459),em que a cidade jaboatonense, ainda passa por diversas dificuldades para gerenciar as vidas que residem na cidade de Jaboaão. Demonstrando que as situações como saúde, segurança, moradia, saneamento básico, alimentação e entre outras necessidades básicas precisam estar em conformidades para que crianças possam nascer saudáveis e crescerem com saúde para dar continuidade no processo de continuidade social,ou seja, melhorando a qualidade de vida das próximas gerações.

[...]a infância dos pobres é atravessada por uma forma específica de aparecimento social, determinada predominantemente por relações anômalas de sociabilidade regidas pelos perversos caminhos da desigualdade social e geradoras das modernas formas de filantropia e assistência.(NUNES, 2007,p. 1)

Os direitos de crianças e adolescentes por muito tempo passaram por grandes modificações no Brasil, como legislativo que necessitou se adequar às mudanças sociais; concepções sociais sobre as infâncias ao longo dos anos que foram se ajustando e

descaracterizando; a cultural que abrangeu uma nova maneira de participação de meninas e meninos no Brasil; a percepção da família com um novo olhar e significado para a infância; instituições de cuidados e proteção às infâncias e os adolescentes e entre diversas modificações ocorridas com o tempo. Atualmente em Jaboatão dos Guararapes, existem orfanatos, abrigos e creches que acolhem crianças e adolescentes, sendo esses ambientes que ajudam na proteção e consolidação dos direitos das crianças e adolescentes, mostrando que podem ir além de simples espaços de abrigo, onde esses espaços constroem alternativas construtivas, principalmente para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, colocando novas realidades como cognitiva, psicológica e financeira, demonstrando assim a importância de buscar “[...]alternativas para o envolvimento da infância na vida urbana, planejadores urbanos, arquitetos e educadores têm focado a criação e ocupação de espaços por crianças e jovens, ouvindo seus principais interessados.” (DIAS e FERREIRA ,2015 ,p.129). Desta forma, o centro comunitário a casa da esperança é um exemplo de instituição de abrigo em Jaboatão dos Guararapes que ajuda a principalmente, crianças e adolescentes a terem um novo olhar sobre a vida, essa instituição sem fins lucrativos, demonstra a importância de cuidar das infâncias na sociedade, e fazê-las melhores pessoas, pensar sobre esse ato de cuidado é melhorar a sociedade pensando no bem estar do coletivo, rompendo o individualismo, mostrando que todos podem melhorar o convívio social. Sendo assim, é importante perceber a diversidade de locais em que crianças e adolescentes estão presentes, reconhecendo a sua participação nas cidades e seus campos, como é caso de Jaboatão dos Guararapes e as Organizações não governamentais e as instituições que incentivam a importância de educar e cuidar as infâncias e juventudes da cidade.

Imagem 1: Casa da Esperança – Jaboatão dos Guararapes-PE



O Estatuto possui como princípio a garantia dos direitos. Considera que essa garantia seja a base para o desenvolvimento das pessoas. A fim de atender a essas perspectivas, são definidos inúmeros mecanismos para fiscalização das políticas básicas, para a elaboração de diretrizes do desenvolvimento das políticas sociais, para a ação direta na defesa dos direitos, e também são implementadas diversas medidas voltadas a garantir o cumprimento dos deveres das crianças e dos adolescentes. (MORELLI e Col., 2000, p.70)

O Estatuto da Criança e do Adolescente ajuda no desenvolvimento legislativo Municipal, Estadual e Nacional, buscando confirmar ações afirmativas e de ações de caráter que visem ampliação e consolidação dessas políticas nas ações da sociedade, onde essa pluralidade vai buscar a realidade e situações de vidas de muitos jovens que estão sendo abandonados ou não há um cumprimento da legislação pelos três fatores que traz o estatuto da criança e do adolescente que são a família, sociedade e o Estado, como retrata Morelli e col. (2000, p. 70) “Tais direitos devem ser assegurados com absoluta prioridade, devendo todos contribuir (família, sociedade e Estado) para o desenvolvimento e a proteção integral da criança.”

Transgredir essa lógica perversa, numa conjuntura de acirramento das contradições sociais de crescente exclusão e de naturalização da pobreza, implica uma perspectiva de luta pela defesa dos direitos da criança e do adolescente, numa dimensão emancipatória e articulada a outras lutas no campo democrático popular. (NUNES, 2007,p.8)

As periferias são outros ambientes em que as crianças e adolescentes estão inseridas. Na cidade de Jaboaão dos Guararapes, existem muitas periferias, principalmente nos morros, e é nestes locais que na maioria das vezes são ambientes precários, pois a falta de saneamento básico, postos de saúde, hospitais, água, luz, moradias precárias, ruas em péssimo estado e entre outras dificuldades estão atrelados às periferias de Jaboaão em que crianças e adolescentes estão inseridas nesse meio, mas que muitos jovens jaboatonenses tentam buscar melhorias através da dança, música, estudos e entre diversos meios legais, para a sua vida e de tantas outras ,construindo conhecimentos e mostrando que há cultura, beleza e povo unido.

Mas, o racismo, preconceito e homofobia ainda persistem na sociedade, prejudicando principalmente os jovens pobres, negros, periféricos e homossexuais, mostrando uma face preocupante e alarmante sobre a realidade de vidas que existem em Jaboaão dos Guararapes, principalmente as pessoas com poucas condições financeiras e moradoras das periferias, onde a força policial, na maioria das vezes, conceitua esse local como só existissem criminalidade, homicídio, violência, drogas e entre outros perfis que prejudica a imagem do local e a liberdade dos moradores. Um exemplo de racismo, preconceito e por ser pobre e morar na periferia, é o caso de Jhonny Lucindo Ferreira, que tinha 17 anos, e foi morto por um polícia

com um tiro na cabeça³. Desta forma, “[...]A construção do sistema de proteção social à infância no Brasil como um conjunto de práticas socioinstitucionais só pode ser compreendida à medida que é remetida às determinações da vida material e ao conjunto de relações sociais”(NUNES, 2007,p.8), ficando em evidência que principalmente adolescentes são atingidos nesse cíclico de preconceitos existente na sociedade, afetando principalmente pessoas que não são os estereótipos estabelecidos na sociedade, mas que outras histórias de superação também fazem parte das periferias de Jaboatão dos Guararapes, e que muitos lutam para haja uma ruptura nas preconcepção estabelecidas na sociedade.

Imagem 2: Familiares e amigos fazendo caminhada em pedindo por justiça pela morte de Jhonny



Fonte: Diário de Pernambuco, 2020.

Construir os lugares e perceber as infâncias e adolescentes nas cidades, é um caminho necessário para que novas potencialidades sociais possam surgir, criando oportunidades e abrindo espaços de fala para que milhares de crianças e adolescentes possam construir um novo significado nas cidades. Na cidade de Jaboatão dos Guararapes existem em suas demandas estruturas legislativa leis, legislações, ordens, planos e etc, que fazem parte do crescimento contínuo cidadão, mas que precisa ser implementado novas potencialidades e perspectivas sociais, como as políticas públicas que são conjuntos de decisões realizadas pelo Governo para garantir direitos de diversos grupos sociais. Sendo assim, umas das políticas públicas que abrange as infâncias dentro de Jaboatão dos Guararapes é a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências que é a lei 122/ 91, onde

³ Disponível em: <https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2020/08/07/policia-e-corregedoria-da-sds-investigam-morte-de-adolescente-em-abordagem-da-pm-em-jaboatao.ghtml>. Acessado em: 26 de fevereiro de 2021.

traz legislações que buscam envolver o desenvolvimento e melhorias tanto para as infâncias como também para a juventude, buscando retratar novas potencialidades cognitivas e sociais para o ampliamto de melhorias infanto-juvenil, ficando claro que a própria lei 122/91 é municipal e tenta construir políticas que visam de criação de programas, serviços especiais como atendimento médico, psicossocial, políticas sociais básicas como Educação, Saúde, Recreação, Esporte, Cultura, Lazer, Profissionalização e outras, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária. [...] (JABOATÃO DOS GUARARAPES, 1991) e entre diversas outras políticas que ajudam no desenvolvimento e construção de melhorias nas infâncias na cidade de Jaboaão.

Por conseguinte, a cidade de Jaboaão dos Guararapes é cercada por diversas infâncias e adolescentes que constituem a cidade, com suas pluralidades montando conhecimentos diversos e proporcionando fatores inovadores para a cidade como é o caso da lei 122/91 de Jaboaão dos Guararapes, que busca a importância do conselho tutelar na inserção de novas potencialidades para a infância e juventude jaboatonense, onde são colocados “[...] Formular política dos direitos da criança e do adolescente de forma integrada com as políticas sociais a nível municipal, estadual e federal, fixando prioridades para consecução das ações, a captação e a aplicação de recursos.” (JABOATÃO DOS GUARARAPES, 1991). As políticas públicas em Jaboaão dos Guararapes passam ainda por grandes dificuldades pelo vasto território, pois mesmo com esses postos de atendimentos voltados para as infâncias, dificuldades como desenvolvimento de aplicações legislativas, ações que enfatizem o cuidado e a proteção de crianças e adolescentes, tratamento e desenvolvimento como cursos e capacitações para a juventude e entre outras ações demonstram que as infâncias e juventudes jaboatonense necessitam de ações que cumpram as leis e legislações, como retrata Morelli e col. (2000, p.70) “A participação da sociedade civil local precisa ser estimulada para influenciar efetivamente na formulação, no acompanhamento e na avaliação dos serviços públicos locais dirigidos à criança e ao adolescente.”. Sendo assim, é preciso da participação popular nas reivindicações de direitos, que são negligenciados como o lazer, habitação, saúde e entre outros serviços que precisa ser ampliado, construindo estratégias que aumentem a participação popular e que dê voz às necessidades das infâncias e da sociedade.

2.2 A cidade de Jaboaão dos Guararapes e sua condição de moradia

A cidade possui em sua composição leis, legislações e entre diversos aparatos que visam essa localização como ponto forte de perspectiva de crescimento e ampliamiento estrutural, buscando nesses locais fortalecer o igualitarismo, a democracia e a acessibilidade para todos. Trabalhar essas perspectivas visa bastantes diálogos e preparos da sociedade para que não ocorra distinções da diversidade, como reflete Rezende e Ultramari sobre a importância do planejamento nas cidades (2007, p.258) “Planejar a cidade é essencial, é o ponto de partida para uma gestão municipal efetiva diante da máquina pública, onde a qualidade do planejamento ditará os rumos para uma boa ou má gestão[...]”. Desta forma, o Plano Diretor Municipal (PDM) é um planejamento que muitas cidades necessitam implementar em sua administração urbanística, pois esse plano enquadra em sua elaboração, a construção da cidade que beneficia a muitas pessoas, ao qual a gestão municipal precisa dialogar com este instrumento para implantar melhorias nas gestões municipais .

O Plano Diretor Municipal (PDM), retrata em sua configuração, planejamento e traz a visão de uma gestão com o cuidado na cidade e seu ampliamiento estrutural, social e cognitivo, como retrata Rezende e Ultramari (2007, p. 258) “Por outro lado, não podem ser esquecidas as variáveis socioambientais das cidades, que enfatizam a sustentabilidade urbana, o cenário de diversidade social que caracteriza as cidades e a importância de se priorizar a função social da propriedade.”. A importância do planejamento nas cidades, traz a visão e percepção sobre as necessidades de cada localidade, justamente o PDM acaba facilitando esse processo de reconhecimento de necessidades que essas localidades possuem. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população da cidade de Jaboaão dos Guararapes de acordo com o censo de 2010, retrata que há 644.620 habitantes, demonstrando que há uma larga escala de pessoas, mas que no cenário atual, muitas mudanças necessitam acontecer, como é o caso da moradia, onde o levantamento feito pelo IBGE de 2019 sobre área da unidade territorial é de 258,724 km² em Jaboaão dos Guararapes, revela déficit de habitação, demonstrando que o Plano Diretor Municipal que tem a finalidade de ajustar a cidade em benefício a todos, precisa de ajustes no plano no município para dialogar com a realidade existente em Jaboaão dos Guararapes.

A cidade de Jaboaão dos Guararapes sofre com a falta de moradia, e esse déficit acaba levando para outras necessidades básicas, como é do esgotamento sanitário que nas zonas urbanas, 68% são de Fossa Rudimentar (IBGE, 2019), ao qual essa estrutura "consiste basicamente em um buraco no solo, para onde são direcionados os dejetos sem tratamento. Não conta com nenhum tipo de tratamento do efluente; O efluente não tratado infiltra no solo, contaminando o solo e o lençol freático.” (ECOCASA, 2016?). Sendo assim, a realidade

urbanística da cidade jaboatonense necessita de mudanças estruturais, ao qual algumas poderiam ser mais desenvolvidas através do Plano Diretor Municipal que é um planejamento municipal para implantar melhorias no município, com o intuito de arquitetar mudanças que pode beneficiar diversas estruturas como saúdes, lazer, segurança, habitação e entre diversos outros segmentos. Podendo estudar e transformar a realidade de muitos locais e situações que necessitam urgentemente de mudanças, onde as políticas públicas podem fazer toda diferença em melhorias na vida das pessoas, buscando o tratamento adequado dos dejetos que são lançados nos solos, onde a saúde é outra preocupação alarmante por causa da contaminação do solo que vai para as redes pluviais prejudicando o meio ambiente e os seres humanos. De fato, é algo que requer tempo e financeiro, mas que podem ajudar vidas a continuarem vivendo.

Ao perceber essa realidade de precariedade e negações de direitos, muitas pessoas se organizam para realizar ocupações, onde lutam pela causa da moradia e buscam outras necessidades que são negadas por direitos, como é o caso do saneamento básico citado, mas que outras precariedades estão instaladas na cidade de Jaboatão dos Guararapes. Ocupações como a Selma Bandeira que está há cinco anos, demonstra como a administração e a gestão pública tem dificuldade em perceber essas realidades que estão em estado de vulnerabilidade e que essas pessoas não têm para onde ir, pois o dinheiro é para comer ou para morar, comprovando que a habitação pode ajudar tanto na economia como também na melhoria de vida das pessoas. De acordo com Plano Diretor Municipal de Jaboatão dos Guararapes do ano de 2006 de número 68, traz no artigo 5º “São Princípios norteadores do Plano Diretor do Município do Jaboatão dos Guararapes: [...] IV - o direito à moradia digna; [...]”, retrata um dos princípios, mas que na verdade precisa ser analisado e inserido na prática da cidade jaboatonense.

Por conseguinte, fica em evidência os diálogos com diversas legislações que ajudam a reforçar o Plano Diretor do Município nas cidades. Jaboatão dos Guararapes é bastante amplo, mas que precisa de medidas que visem a melhoria de vida das pessoas, como a construção de moradia para a população mais necessitada. Movimentos sociais como o Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas (MLB) fortalecem essa luta pela melhoria de vida das populações e principalmente de Jaboatão que tem um déficit habitacional que prejudica a evolução social. Sabe-se que Jaboatão dos Guararapes tem um grande potencial de inovação e aquisitivo, pois possuem potencialidade para conseguir melhorias para a sua população local. A cidade destaca-se por sua indústria, sendo o segundo maior Produto Interno Bruto (PIB), industrial de Pernambuco (IBGE, 2017) e está situado numa região estratégica de desenvolvimento econômico, e tem instalado no município, fábricas e centros logísticos.

2.3 Os movimentos de ocupação e os assentamentos em Jaboatão dos Guararapes

Os movimentos sociais são importantes mecanismos de construção democrática que visam melhorias para o processo de vivências em sociedade e coletividade, buscando sempre reivindicar direitos negligenciados. Os movimentos sem-teto em Jaboatão dos Guararapes como o Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas (MLB), é um exemplo, que buscam mudanças nas políticas que são aplicadas no município, ao qual muitos movimentos conseguiram através da luta conquistar sua moradia, mas que nem todos puderam não alcançar a essa conquista que é a sua casa própria. Desta forma, muitas mudanças necessitam acontecer e a importância da continuidade dos movimentos sociais é essencial para que haja a democratização dos espaços urbanos e melhorias nas políticas públicas, como retrata Silva (2013, p. 95)

Logo, essas ações refletem a importância desses grupos na busca da inclusão socioespacial, na construção de territórios mais justos e na concreta possibilidade de mudança das políticas públicas que se referem tanto à democratização do espaço urbano como também do habitat social.

Imagem 3: Ocupação Professor Luís de La Mora, bairro de Prazeres – Jaboatão dos Guararapes-PE



Fonte: Facebook do Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favela em Pernambuco, 2021.

Em Jaboatão dos Guararapes, os movimentos de ocupação geralmente nos primeiros dias sofrem com o processo de opressão da força policial, por exemplo, mas com o tempo e os diálogos, pode haver negociações com essas famílias sem-teto, como é caso da ocupação Luís de La Mora que no ano de 2019, fez a ocupação em um dia e no outro teve opressão, mas o advogado do movimento que ajudou na ocupação que foi Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas (MLB), dialogou com a prefeitura e conseguiu 100 apartamentos. Mas nem todas as ocupações são assim, temos também o caso da ocupação Selma Bandeira que faz 5

anos e não há nenhuma ação sobre essas famílias que estão no assentamento passando por diversas precariedades e sofrimento, sendo escanteados ou menosprezados pelo serviço e a gestão pública. Mas é uma forma de resistência e demonstrar as necessidades da população, onde esses espaços constroem e fortalecem o objetivo de muitas famílias que é ter sua moradia e buscar fortalecer ações que ajudem a população com outros interesses como a saúde, educação, lazer e entre diversas necessidades básicas que são direitos, mas são negadas, como retrata Silva (2013, p.99)

[...]as ações realizadas pelo Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas (MLB), objeto deste estudo. Estabelecem-se, a partir da apropriação do espaço, tanto pelas relações de poder, como também através dos elementos simbólicos, uma vez que os movimentos necessitam da base territorial para construir seus objetivos, desenvolvendo assim territórios de solidariedade, ou seja, unidades de politização e ações sociais de resistência.

Imagem 4: Ocupação Selma Bandeira, bairro de Barra de Jangada – Jaboatão dos Guararapes-PE



Fonte: Lucas Paes do Amaral, 2020.

Os assentamentos em Jaboatão dos Guararapes são bastante presente, e um dos mais conhecidos é o assentamento da ocupação Selma Bandeira que tem muitas dificuldades por causa da sua localização atual, que está situado ao lado de uma vala a céu aberto que quando chove há transbordamento. Desta forma, muitas pessoas do assentamento acabam passando por problemas de saúde, onde a transmissão de doenças dos roedores, insetos, animais peçonhentos e etc, são transmitidos com facilidade. Uma das coordenadoras da ocupação Selma Bandeira, Rubenita Wassú-Cocal (2020) retratou que o local do assentamento do Selma Bandeira, possuía um matagal e que antes da ocupação também tinha muita lama. Mas atualmente e aos poucos a população foi criando maneiras de sobreviver nesse local

(WASSÚ-COCAL,2020). Demonstrando assim, as dificuldades que muitas ocupações passam nos assentamentos e de como ele vai se configurando na vida dos moradores que necessitam sobreviver nesse local, pois não tem para onde ir, onde arcam com o seu pouco financeiro para manter a ocupação e trazer melhorias para si e sua família através da

[...]aquisição de lonas, madeiras, alimentação coletiva, ferramentas, entre outros equipamentos e, finalmente, uma vez ocupado o imóvel, é preciso manter a coordenação da ocupação, viabilizando não só a permanência no local, mas também, a realização de reuniões e defesa da ocupação, por exemplo.” (SILVA, 2013, p.100)

Um das preocupações do assentamento é o despejo, pois depois de 4 anos de ocupação Selma Bandeira em Jabotão dos Guararapes, o dono do terreno quer de volta, e assim as famílias vivem frequentemente com medo do despejo e sob fortes ameaças, mas esse assentamento é feito por todos, e o Movimento de Lutas nos Bairros, Vilas e Favelas (MLB), ajuda as famílias, pressionando o poder público para que haja melhorias e cuidados com a família caso ela seja despejada, como retrata Silva (2013, p.100)

Cada caso exige uma ação específica de acordo com a conjuntura, isto é, a permanência ou a saída do imóvel, e mesmo a sua articulação, depende da situação do ponto de vista político e dos objetivos que o MLB almeja a partir das ações que são desenvolvidas, para isso, o grau de diálogo, reivindicação ou pressão às instituições do governo vão caracterizar as próprias atuações do movimento.

Por conseguinte, o Movimento de Lutas nos Bairros, Vilas e Favelas (MLB), Movimento Semente Urbana (MSU), Somos Todos Muribeca (STM), Grupo de Melhor Idade Flor do Carmelo e a Central de Movimentos Populares (CMP), Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e entre outros movimentos sociais, demonstrando o quanto o déficit habitacional e entre outras necessidades básicas não estão sendo cumpridas em Jabotão dos Guararapes, onde essas resistências dos movimentos sociais são importantes mecanismos de “[...]dimensão territorial na construção de outra realidade, onde as ocupações são utilizadas como mecanismos de luta, resistência e, especialmente, de conquistas sociais, em meio aos entraves políticos [...]”.Silva (2013, p.94). Onde a construção é feita através de resistência e perseverança, buscando mudar a sua realidade e a de tantas outras vidas.

2.4 A retórica do Plano Diretor e o direito à cidade

O Plano Diretor ou Plano Diretor Municipal (PDM) é uma ferramenta essencial para a construção de melhorias e planejamentos estratégicos nas cidades, demonstrando que existem

legislações que não só visam a lucratividade da cidade, mas também o seu progresso e evolução no espaço territorial e qualidade de vida. Ao qual acaba trazendo determinadas ações de melhorias na sociedade como é o caso da habitação, lazer, saúde, educação e entre outros elementos essenciais que ajudam ao desenvolvimento da cidade e suas construções heterogêneas, como reflete Villaça (1999, p.238)

Um plano que, a partir de um diagnóstico científico da realidade física, social, econômica, política e administrativa da cidade, do município e de sua região, apresentaria um conjunto de propostas para o futuro desenvolvimento socioeconômico e futura organização espacial dos usos do solo urbano, das redes de infraestrutura e de elementos fundamentais da estrutura urbana, para a cidade e para o município, propostas estas definidas para curto, médio e longo prazos, e aprovadas por lei municipal.

O Plano Diretor traz em sua esfera legislativa a formação de uma dinâmica que ajuda na evolução e crescimento do direito à cidade, buscando ser construída através da esfera pública, trazendo necessidades básicas. O direito à cidade é algo que está nos pequenos e grandes povoamentos, mas que precisam dialogar com as estratégias existentes, às inovações ajudam em seu crescimento. O posicionamento da sociedade é de extrema importância na construção, fiscalização e aplicação das legislações para que ocorra mudança na sociedade, construindo através do posicionamento da realidade do problema e os técnicos que auxiliam nessa construção e efetivação dos agentes públicos envolvidos e comprometidos com a mudança. Fato é que as redes privadas que são empresas e até cidadãos precisam cumprir algumas demandas que são impostas pelo plano diretor, buscando não só a participação da gestão pública, mas também das ações privadas.

O Plano Diretor do Município é “um instrumento de ordenamento das relações sociais sobre o espaço de todo o território de um município, [...] e mais direcionado para o planejamento físico territorial.”. Onde esse planejamento visa as relações territoriais e suas principais fundamentações que são as necessidades básicas. Onde a habitação é uma das prioridades dentro de Jabotão dos Guararapes, pois é através dela que novas melhorias podem surgir, dando mais conforto à população. E que até o artigo 182 da Constituição Federal (1988) traz:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1o O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana...

Por conseguinte, o Plano Diretor (PD) ou Plano Diretor Municipal (PDM) sofre muitas argumentações que retratam a importância de inserir novas metodologias. Ao qual pode haver “a possibilidade de conciliar novas técnicas a instrumentos já ensaiados, agregando-lhes perspectivas de outras ciências e práticas [...] (REZENDE e ULTRAMARI, 2007, p.264), construindo novas gestões e políticas públicas e privadas através de metodologias já aplicadas em outros locais, onde há uma possibilidade de construção que pode haver modificações e acrescentamento de inovações no Plano Diretor, como fortalece Rezende e Ultramari (2007, p. 263) “[...]e esse plano está definido como instrumento básico para orientar a política de desenvolvimento e de ordenamento da expansão urbana do município.”. Sendo assim, o Plano Diretor acaba ajudando no processo do direito à cidade, onde busca incentivar o coletivo a ajudar no desenvolvimento da cidade e incentivar a todos a terem uma nova oportunidade de vivências, pois a cidade e seus territórios não pode ser restrita a um grupo, mas é atender as necessidades de todos, pois é um direito e a cidade deve ser para todos, onde construções de acessibilidade devem sempre ocorrer, incluindo a diversidade em que a cidade necessita para o seu progresso, sendo a heterogeneidade que cria a inclusão e aumenta a empatia sobre diversidade populacional.

2.5 O Conselho Tutelar e suas atribuições de zelador dos direitos da criança e do adolescente

O conselho tutelar exerce um papel importante na vida de crianças e adolescentes, como zelar os direitos desse público, ao qual por anos lutou por diversas legislações de proteção, onde o Estatuto da Criança e do Adolescente realiza um papel essencial que dá vez e voz para milhões de crianças e adolescentes. Demonstrando assim, a cidade Jaboaão dos Guararapes efetua um papel importante com os conselhos tutelares implementados em seu processo de zelador de direitos. O município possui sete regionais que a primeira é a de Jaboaão Centro, segunda Cavaleiro, terceiro Curado, quarto Muribeca, quinto Prazeres, sexto Praias e o sétimo é Guararapes. Essa construção ampla das infraestruturas dos conselhos tutelares no município de Jaboaão evidencia a luta constante para consolidar os direitos prescritos em diversas legislações cidadinas e outros complementos que impõe e fortifica a vivência das infâncias na cidade de Jaboaão e de tantas outras cidades, ao qual o Estatuto da Criança e Adolescente, constrói juntamente com outros regimentos para conceber caminhos de cuidados, zelo e proteção para milhares de meninas e meninos.

O Conselho Tutelar, como se observa, tem poder próprio, concedido aos conselheiros, para denunciar, investigar ou até mesmo fiscalizar estabelecimentos que se encontram crianças e adolescentes, cabendo, inclusive, se for necessário, o exercício do poder de polícia, conforme art. 95 do ECA.(GIEHL e SUSKI, 2016, p.11)

O conselho tutelar possui o papel de assegurar os direitos de crianças e adolescentes, juntamente com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que aliados trazem novas proporções de conhecimentos sociais, culturais, políticos, administrativos e entre diversas formas de reconhecer a vida e participação em diversos meios sociais, construindo visões de inclusão na sociedade, ou seja, o conselho tutelar e o ECA são formas de colocarem no papel e em prática, ações de proteção e asseguramento de direitos que envolvam milhares de crianças e adolescentes. Para que haja continuidade nas integrações de direitos, existem milhares de Conselhos Tutelares (CTs) que “[...]foram criados como órgãos autônomos, onde a sociedade deve zelar pelo cumprimento das leis tanto da Constituição Federal, quanto do ECA[...]” (VEZARO; FERREIRA; GEMELLI, 2016, p. 2). É válido salientar, antes do surgimento dos Conselho Tutelares, tinha as vara de menores “[...]onde apenas um juiz deveria decidir o que fazer com as crianças e adolescentes que tinham seus direitos violados, separando-as de suas famílias, encaminhando-as para outras famílias, ou deixando em abrigos[...]” (VEZARO; FERREIRA; GEMELLI, 2016, p. 2). Mostrando assim, o avanço que o Brasil teve com a criação dos Conselhos Tutelares que são espalhados estrategicamente para atender as demandas da comunidade e reconhecer suas infâncias e adolescentes, mostrando que é necessário o tratamento, participação e ações de envolvimento social.

Os CTs estão ligados ao município, garantindo assim mais rigorosidade no processo e percebendo a realidade da comunidade que será trabalhada como fator primordial, em que meninas e meninos podem ser acompanhados, escutados, orientados, aconselhados, encaminhados e entre diversas outras atividades que podem ser melhor solucionada e com mais entrosamento social. É importante perceber os equipamentos e materiais de consumo que são os instrumentos de trabalho dos profissionais do conselho tutelar para atender as demandas que surgem, onde deve haver investimentos em telefones, computadores, automóveis e entre diversos utensílios que faz o atendimento ser mais eficiente e prático. Outro ponto de discussão é a importância de instruir a sociedade sobre os diversos direitos que possuem, com o compromisso de “promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes” (VEZARO; FERREIRA; GEMELLI, 2016, p. 3), fazendo com que a sociedade torne-se mais consciente das atitudes e ações que devem ser cumpridas

mediante as necessidades e cuidados envolvendo crianças e adolescentes, desenvolvendo assim ações que possam contribuir para os desenvolvimento mental e físicos de meninas e meninos.

O conselho tutelar tem um trabalho norteador para os pais e os jovens, onde traz uma perspectiva que ajuda as infâncias e a juventude a terem seus direitos resguardados, buscando sempre orientar, conscientizar e até denunciar certas atitudes em que estão inseridos esse público. Fato é que a cidade de Jabotão dos Guararapes está em fase ampliamto dos cuidados voltados para esses jovens, demonstra ainda está em fase de continuidade de ressalvar e buscando se capacitar para terem melhorias para esse público. O Estado tem que assegurar essa continuidade de direitos, ao qual “a responsabilidade em assegurar e efetivar os direitos fundamentais, não devendo mais atuar como antes, com repressão e força, mas com políticas públicas de atendimento, promoção, proteção e justiça” (PAGININI, 2011, p. 2). Comprovando como a sociedade vai se transformando e construindo medidas de proteção e cuidados para essas meninas e meninos. Na cidade de Jabotão dos Guararapes percebe-se essa importância da comunicação e perseverança dos conselhos tutelares com os órgãos públicos e privados, que dialogam para que haja continuidade e a participação desses jovens em construir uma sociedade mais justa e conscientizadora.

É válido lembrar-se do Estatuto da Criança e do Adolescente que ajuda a desenvolver mecanismos de continuidade de auxílios que podem ajudar as infâncias. Onde “[...] trouxe alguns instrumentos de democracia participativa, sendo que dentre eles destaca-se o Conselho Tutelar devido sua aproximação junto a sociedade para o combate à violação dos direitos da criança e do adolescente.” (PAGININI, 2011, p.11). Desta forma, o conselho tutelar que é uma parte do Estatuto da Criança e do Adolescente, tem grandes dificuldades em Jabotão dos Guararapes, pois reforçar as ideias democráticas dando visibilidades a todos, mas é precário e ainda há muita burocracia, “pois as decisões ainda extremamente centralizadas ou submetidas ao controle burocrático e clientelístico dos representantes governamentais que acabam por dominar os espaços de democracia direta.”(PAGININI, 2011, p.12)

Definido como sujeitos de direitos pelo artigo 2º do Estatuto da Crianças e do Adolescentes, crianças e adolescentes recebem proteção e cuidados especiais, ao qual os Conselhos Tutelares têm um papel importante que é a proteção e amparo desses sujeitos de direitos, buscando novos direcionamentos, em que meninas e meninos tem prioridade em diversas “[...] esferas de interesse, seja no campo judicial, extrajudicial, administrativo, social ou familiar, o interesse infanto-juvenil deve preponderar.” (GIEHL e SUSKI, 2016, p.3-2). Desta forma, essas prioridades são direcionamentos para que haja asseguramento dos direitos,

e que possa conseguir alcançar a dignidade de meninas e meninos, ou seja, é “[...]uma forma de participação da população local na execução das políticas públicas de proteção integral [...]” (GIEHL e SUSKI, 2016, p. 9). E alcançam os direitos fundamentais que muitas vezes são negligenciados, e as políticas públicas são um desses princípios que luta para dar vez e voz às necessidades de milhares de crianças e adolescentes.

É importante frisar que os conselheiros tutelares lidam com diversas infâncias e juventudes, que estão em diversas situações sociais, mas que é preciso do conhecimento e preparo do conselheiro para lidar com as diversidades de negligências referido a meninas e meninos, que precisam de cuidados e mediação diante dos fatos que houveram, para criar posicionamentos que vai progredir a vida de crianças e adolescentes. A atuação do conselheiro tutelar não é solo, necessita de outras dimensões para dar continuidade nos direitos primordiais, e assim dando continuidade e avanços para conhecimentos que não fiquem só no papel, mas que sejam realizados na convivência social, mexendo e acrescentando em diversos campo como político, cognitivo, educacional, trabalhista e etc.

Desta forma, fica em evidência que muitas vezes as situações que estão expostas a esses jovens nas cidades, requerem o diálogo que é o dever da família, sociedade e do Estado. Ao qual o conselho tutelar é norteador das denúncias, mas que não pode, muitas vezes, ir muito além, pois “são inúmeros problemas que envolvem tais sujeitos, como o trabalho infantil, miséria, desigualdade social, evasão escolar, dentre outros.” (PAGININI, 2011, p.9). Demonstrando que há dificuldades, mesmo tendo na legislação esse respaldo sobre a seguridade do conselho tutelar, muitas dificuldades rodam esse processo. O conselho da cidade de Jaboaão dos Guararapes é uma demonstração desse processo, pois como é vasto, a cidade tem muitos problemas que estão entrelaçados em sua existência, ao qual uma das principais problemáticas é o déficit habitacional que precisa ter mais ações que resolva essa problemática, e a de tantas outras necessidades básicas que são negadas, onde diversas realidades que estão inseridos esses jovens precisam ser revistas e avaliadas.

TERCEIRO CAPÍTULO

EM BUSCA PELO PROCESSO DE REIVINDICAÇÃO

3.1 A ocupação Selma Bandeira e suas infâncias

A maior parte do Brasil vive nas cidades, em que de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística que realizou um levantamento no ano de 2017, retrata que mais de 80% da população brasileira habitam na cidade. Sendo assim, muitas vezes, as cidades possuem espaços que não são aproveitados, mas que esses ambientes ociosos poderiam ajudar muitas famílias pobres e carentes que necessitam desse ambiente para sobreviver. Desta forma, o processo de ocupação nesses lugares ociosos, são ações constantes que movimentos sociais, principalmente por moradia, realizam para reivindicar seus direitos que estão na constituição.

O Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas (MLB) é um dos movimentos sociais que lutam pelo direito à moradia. No dia 27 de janeiro de 2016, o MLB realizou um ocupação na cidade Jaboatão dos Guararapes no bairro de Candeias, e que até os dias atuais a ocupação ainda permanece abrigando 31 famílias pobres e carentes. A ocupação passa por grandes dificuldades, não possuindo saneamento básico, eletricidade precária, habitação em péssimas condições de moradia e entre diversas problemáticas de sobrevivência. A ocupação denominada de Selma Bandeira, ela possui esse nome em homenagem a uma das mulheres que ajudou a implementar em Pernambuco melhorias na saúde, educação, habitação e lazer. Infelizmente, Selma morreu aos 42 anos, mas deixou esperança e força para que novas pessoas sigam seu exemplo.

Imagem 5: Ocupação Selma Bandeira, bairro de Barra de Jangada – Jaboatão dos Guararapes-PE



Fonte: Facebook da Ocupação Selma Bandeira, 2020.

Na ocupação Selma Bandeira atualmente existem 29 crianças e 24 adolescentes, entre as idades de 4 a 17 anos. É válido ressaltar que o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, no segundo artigo diz que “[...] Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.”. Demonstrando que a ocupação, existe protagonismo de meninas e meninos, nessa interação de resistência, luta e conscientização dos seus direitos. Mas fato é que o amadurecimento é antes do tempo, pois precisam lidar com dificuldades como a falta de saneamento básico, educação, alimentação, higiene, dinheiro, saúde e entre outras dificuldades que vão surgindo como fatores de impulsão para o amadurecimento antecipado.

Imagem 6 : Mobilização da ocupação Selma Bandeira pela moradia digna.



Fonte: Davi Lira, 2020.

Muitas dessas crianças e adolescentes são atuantes dentro da ocupação, pois eles estão indo para o quinto ano de ocupação. Sendo assim, tiveram que se adaptar às transformações e exigências de sobrevivência no local. Em que, muitas delas ajudam nas atividades de cuidados da ocupação como varrer, capinar, pintar e entre outras atividades que conserva o ambiente e ajuda a melhorar a moradia coletiva, pois até o banheiro só existe dois um para as mulheres e outro para os homens, ressaltando que precisa ser conservado e limpo diariamente.

Imagem 7: Projeto de extensão: UPE e comunidades em alerta na ocupação Selma Bandeira.



Fonte: Instagram do Projeto de extensão: UPE e comunidades em alerta , 2020.

Mas também as atividades de posicionamento ideológico são presentes e necessários, pois o MLB tem parcerias com outras correntes ideológicas como União dos Estudantes Secundaristas de Pernambuco (UESPE), União da Juventude Rebelião (UJR) e entre diversos outros movimentos que ajudam as crianças e adolescentes a terem participação não só na ocupação, mas em sua vida, conscientizando sobre seu protagonismo infanto-adolescente na sociedade. Em momentos de reuniões do movimento, da ocupação e entre outras atividades, as crianças e os adolescentes têm a sua fala garantida e são escutadas por todos. Encorajando meninas e meninos a enfrentarem o debate e dialogarem para conhecerem diversos posicionamentos, e poderem perceber a importância do seu direito, construindo diálogos que ajudam a se entender e a entender a sociedade, como reflete Nunes (2015, p. 94)

As crianças e os adolescentes demonstraram o quanto entendem a importância de sua participação política e o quanto podem contribuir no sentido de terem seus direitos garantidos, por meio de sua participação. São falas embasadas no coletivo, na necessidade comum de uma comunidade, de crianças e adolescentes que têm, além de carências socioeconômicas, a falta explícita do Estado provedor e garantidor de seus direitos fundamentais.

Imagem 8: Passeata da ocupação Selma Bandeira.



Fonte: Facebook da Ocupação Selma Bandeira, 2020.

Mostrando que crianças e adolescentes constrói conhecimento através de sua participação, expandindo ideologias e preparando cada menina e menino para novas possibilidades representativas e participativas na sociedade. A ocupação é um exemplo, de que é necessária a participação e atuação de crianças e adolescentes em diversos espaços da sociedade, pois não só o futuro, mas é preciso reconhecê-las no presente, para que possam ser mais conscientes de outras situações e representações sociais. Em que não é só a luta por moradia, mas também “ [...] o movimento estudantil [...] da cultura, do esporte e do empreendedorismo produtivo são exemplos típicos de áreas onde esse tipo de participação juvenil pode ser exercido de modo pleno [...] (NUNES, 2015, p. 97). Mas mesmo diante desses avanços, ainda a ocupação é inferiorizada e escanteada pelo Governo e Estado que não realizam ações que possam ajudar a essas famílias da ocupação, em que é uma luta diária de sobrevivência de várias pessoas que moram no Selma.

Imagem 9: Projeto de extensão: UPE e comunidades em alerta na ocupação Selma Bandeira.



Fonte: Instagram do Projeto de extensão: UPE e comunidades em alerta , 2020.

Por conseguinte, a ocupação Selma Bandeira e suas infâncias são exemplo de luta constante para se adaptarem e sobreviverem na cidade, onde a pobreza e a negligência de direitos são fatores próximos de sua sobrevivência, mas que não deixam isso atingirem a vida, principalmente por terem sonhos e buscarem na lei uma forma de melhorar as sua situação, como também a de milhares outras vidas e gerações. Onde o Estatuto da Criança e do Adolescente possibilitou que milhares de pessoas, movimentos sociais, cidades e entre outros fatores, reconheçam as infâncias em diversos espaços, mas que precisa ser constantemente debatido e dialogado para dar vez e voz a milhares de meninas e meninos.

3.2 Concepções sobre Conselho Tutelar de Jaboatão dos Guararapes

Nascido juntamente com o Estatuto da Criança e do Adolescente no dia 13 de julho de 1990, o Conselho Tutelar é um grande passo para a concretização e fiscalização dos direitos das crianças e dos adolescentes, pois são órgãos municipais que buscam zelar e cumprir os

direitos de milhares de meninas e meninos. Principalmente, ressaltado nos artigos 131 a 141 do Estatuto da Criança e do Adolescente. O Conselho Tutelar é uma entidade que não pode deixar de existir, pois é uma forma de dar vez e voz a crianças, adolescentes e comunidades, garantindo os direitos desses grupos (SANTOS, 2018, p.6).

Em 21 de junho de 1991 foi criada a lei de número 122/91, juntamente com a Lei Federal 8069/90, criaram e foi aprovado o Conselho Tutelar de Jaboatão dos Guararapes que atualmente é vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania pela Lei Municipal nº 1378/2018. O conselho tutelar de Jaboatão dos Guararapes é dividido em sete Regiões Político-administrativas, segue a classificação e localização dos Conselhos Tutelares da cidade de Jaboatão dos Guararapes e sua área de atuação:

a) RPA 01 - Jaboatão Centro: Rua Gal Manoel Rabelo, 720 – Engenho Velho - Fone: (81) 3482.8019. Área de atuação: Bulhões, Jaboatão Centro, Engenho Velho, Floriano, Manassu, Muribequinha, Santana, Santo Aleixo, Socorro, Vargem Fria, Vila Rica, Vista Alegre.

b) RPA 02 - Cavaleiro: Praça Severina Rita Coelho, 20, Cavaleiro - Rua 04 de outubro, 50, Cavaleiro - Fone: (81) 3252-5090. Área de atuação: Cavaleiro, Sucupira, Dois Carneiros, Zumbi do Pacheco.

c) RPA 03 - Curado : R. Leonardo da Vinci, 08 - Curado, Jaboatão dos Guararapes - PE, 54220-000 - Fone: (81) 3255-4919. Área de atuação: Curado.

d) RPA 04 - Muribeca: Rua Santa Terezinha do Menino Jesus, 25, Muribeca - Fone: (81) 3468-8930. Área de atuação: Marcos Freire, Muribeca.

e) RPA 05 - Prazeres : Av. Dr. Júlio Maranhão, 399 - Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - PE, 54340-74 - Fone: (81) 3476-2618. Área de atuação: Cajueiro Seco, Comportas, Prazeres.

f) RPA 06 - Praias: Rua Rosângela Carneiro da Cunha Wanderley, 149 - Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE, 54420-180 - Fone: (81) 9372-2796. Área de atuação: Barra de Jangada, Candeias, Piedade.

g) RPA 07 - Guararapes: Av. Barreto de Menezes, 487 - Muribeca dos Guararapes, Jaboatão dos Guararapes - PE, 54325-000 - Fone: (81) 3462-8482. Área de atuação: Jardim Jordão, Guararapes.

É válido ressaltar que cada Região Política Administrativa tem 05 conselheiros, ou seja, totalizando 35 conselheiros e conselheiras que lutam para manter os direitos de crianças

e adolescentes na cidade de Jaboatão, com mandato de 4 anos, ou seja, a cada quatro anos tem votação para a escolha do conselheiro tutelar. Para tomar posse do cargo, os conselheiros (as) realizam uma prova contendo os assuntos sobre a língua portuguesa, informática e conhecimentos específicos como Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e entre outros conteúdos. Em seguida, após aprovação da prova, é realizada uma votação, onde só são eleitos os que forem mais votados pela sociedade, ou seja, democraticamente.

Desta forma, essas distribuições existem por causa da grande demanda no município envolvendo crianças e adolescentes, e também para dar mais atenção e cuidado de cada comunidade jaboatonense, pois Jaboatão dos Guararapes é um município de grande território, possuindo 258,724 km² de área territorial de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de 2019. Revelando assim, que o conselho tutelar tem muito trabalho e cuidado com as políticas voltadas para crianças e adolescentes, pois ampliou os seus postos, criando assim visibilidades para as necessidades regionais.

3.2.1 Conselho Tutelar da RPA 6

Imagem 10 :Conselho Tutelar da RPA 6



Fonte: Google Maps, 2020.

A Região Política Administrativa 6, que é denominada por praias, foi criada em 2012 e até mudou a Lei Municipal nº 369 de 23 de dezembro de 2009 que passou a vigorar os setes conselhos tutelares contando com as novas RPA que eram 6 e 7. A partir do aumento da

demanda do município de Jaboatão dos Guararapes, sendo uma realização feita pelo município, que percebeu a necessidade de ampliar a Região Política Administrativa de Jaboatão dos Guararapes.

A Região Política Administrativa VI (RPA 6) é responsável pelos bairros de Cajueiro Seco, Comportas e Prazeres. Atualmente está localizada na rua Rosângela Carneiro da Cunha Wanderley, nº 149, no bairro de Piedade, em Jaboatão dos Guararapes - PE. O atendimento ao público é de segunda a sexta - feira no horário das 8h às 17h, é válido lembrar que durante o horário de almoço das 12h até às 14h, fica um conselheiro cuidando do local enquanto os outros almoçam, para que não haja interrupção nos atendimentos que são oferecidos. Outra ressalva é que durante o sábado e o domingo, o conselho tutelar é fechado.

A RPA 6 possui a tarefa de garantir os direitos das crianças e adolescentes na região dos bairros de Piedade, Candeias e Barra de Jangada. Desta forma, o conselho tutelar de Jaboatão dos Guararapes, e em específico a RPA 6 que é denominada de praias que fica perto da ocupação Selma Bandeira. Buscando assim, enfoque na RPA 6, onde foi criada uma análise sobre suas demandas solicitadas pela ocupação Selma Bandeira do ano de 2016 até 2020, com o foco no desenvolvimento do conhecimento sobre a participação de crianças e adolescentes no desenvolvimento urbanístico, buscando explorar a diversidade de conteúdos sobre algumas demandas necessárias para que possam ter espaço de fala que os valorizem.

Por conseguinte, as crianças e os adolescentes são sujeitos de direitos, em que por muitos anos tiveram seus direitos negados, mas o conselho tutelar foi um importante passo para a democratização, segurança e participação de meninos e meninas na sociedade. A RPA 6 de Jaboatão dos Guararapes é um instrumento valioso, pois são conselheiros(as) que "[...]exercem o papel de educador e orientador dos mais jovens, criando iniciativas que potencializem o desenvolvimento de crianças e adolescentes."(SANTOS, 2018, p.6). Onde é através desse canal que crianças e adolescentes podem ser representadas, e conseguir a garantia de seus direitos.

3.3 As demandas de crianças e adolescentes do ano de 2016 até 2020, realizadas pela ocupação Selma Bandeira

Imagem 11: Projeto de extensão: UPE e comunidades em alerta na ocupação Selma Bandeira



Fonte: Instagram do Projeto de extensão: UPE e comunidades em alerta , 2020.

Desde o ano de 2016, onde foi realizada a ocupação Selma Bandeira, o espaço em que as pessoas estão inseridas nesses espaços passam por diversas problemáticas, como falta de saneamento básico, áreas de lazer e entre outras demandas, prejudicando principalmente crianças e adolescentes no processo de moradia. Desta forma, percebendo esse cenário de negligenciamento do Estado, foi necessário ir ao conselho tutelar da Região Política Administrativa 6 ou RPA 6 de Jaboatão dos Guararapes para saber se desde o ano de 2016 até 2020, algumas crianças e adolescentes da ocupação, solicitaram ao Conselho Tutelar a criação de parques, praças e entre outras demandas que são necessárias para a consolidação de direitos de meninas e meninos na ampliação e desenvolvimento da cidade Jaboatão dos Guararapes.

Ao entrar em contato com RPA 6, fomos informados que infelizmente não havia nenhuma demanda, pois para o conselho tutelar esse tipo de atividade não era realizada pelo conselho, em que na visão da RPA 6, quem pode realizar esses tipos de projetos que visem a participação e inclusão de crianças e adolescentes nos espaço público, seria a secretaria de assistência social do município, em que é algo direcionado para a prefeitura, e não para o

conselho tutelar do município, e que só é atribuído a atividade de fiscalização sobre a violação de direitos, ou seja abusos, trabalho infantil e entre outras violações em que meninos e meninas estariam inseridos, mas que a construção e opinião de cidade não seria incluso nesse processo.

Em seguida, entramos em contato com a secretaria de assistência social do município, e novamente fomos informados que não existia nenhuma demanda desse tipo de solicitação. Sendo assim, fica em evidência que muitas problemáticas existem no município de Jabotão, e que muitas crianças e adolescentes não têm conhecimento acerca desses direito que é necessário para a consolidação da democracia e participação nos espaços urbanos, onde milhares de meninas e meninos não têm vez e voz ou não sabem que podem ajudar na construção de uma cidade plural. Mostrando assim que muitas vezes as informações são inviabilizadas por todas áreas, desde do lar onde habitam até a prefeitura. Criar diálogos com a comunidade e suas pluralidades cidadinas, podem proporcionar cidades mais democráticas e igualitárias para todos.

Outro subsídio que sustenta essa forma de como a sociedade e o Estado veem a cidade, e a participação de crianças e adolescentes, é a visão da inferiorização de meninas e meninos na consolidação de direitos. Ao qual o conselho tutelar e as prefeituras têm a condição de transformar esse negligenciamento e modificá-lo para realizá-lo e transformá-lo em um ambiente democrático e participativo. Onde podem absorver essas demandas e construir novas oportunidades de participação de crianças e adolescentes na sociedade e nas construções políticas, estruturais e entre outras demandas para a sua população, pois são direitos de liberdades dessas meninas e meninos, em que a família, sociedade e o Estado criem condições de desenvolvimento participativo e político nas cidades urbanas.

Por conseguinte, mesmo não obtendo muitas informações sobre a situação das demandas solicitadas por crianças e adolescentes da ocupação Selma Bandeira, esse levantamento foi necessário, pois proporcionou um olhar mais específico e apurado sobre a realidade de vida de muitas meninas e meninos. Demonstrando que não sabiam ou inferiorizam as informações sobre participação nos espaços urbanos, mostrando assim que muitos caminhos das infâncias ainda precisam ser concretizados, pois o Estatuto da Criança e do Adolescente proporcionou uma visão legislativa, estrutura e cognitiva para que as pessoas se baseassem e pudessem levar para a realidade da sociedade, mas nem em todos os locais, são compreendidos ou aceitos, pois existe muita falta de informação e inferiorização das infâncias. Mostrando que não é só a cidade de Jabotão no conselho tutelar da RPA 6 que passa por essa dificuldade, mas também outros locais no Brasil que precisam ser incentivado

os estudos sobre as infâncias-adolescentes e a participação nas cidades para que assim possam compreender e incentivar as infâncias e seu protagonismo, como retrata o artigo 15 do Estatuto da Criança e do Adolescente

Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

CONCLUSÃO

A construção de cidades não é só estrutural, mas também cognitiva. Lugar onde crianças e adolescentes podem perceber-se incluídas nas ramificações do processo de signos e significados que tem o território, contribuindo com novas características e personalidade para essa construção social como retratam Pardo et. al. (2019). Conforme estes autores, faz-se necessário pensar cidades mais democráticas e plurais, nisto implica perceber não apenas compreender deste segmento “enquanto usuários dos espaços urbanos, mas também como agentes de transformação, criação e proposição da cidade construída e da cidade imaginada” (Op. Cit., p. 3).

Assim, em conformidade ao que abordamos acima, este projeto pretende investigar as demandas por equipamentos básicos urbanos perpetrados por crianças e adolescentes no Conselho Tutelar da RPA-6 do município de Jaboatão dos Guararapes, como uma forma de intervenção da constituição da cidade, bem como na afirmação dos direitos humanos e da democracia.

Situada na Região Metropolitana do Recife, a cidade de Jaboatão dos Guararapes é um dos municípios que possui grande extensão urbana que, muitas vezes, carece importantes mecanismos de desenvolvimento humano, como o saneamento básico, educação, saúde, lazer, dentre outras políticas. Salientamos que há nesse município há um grande déficit habitacional, que ao mesmo tempo, possui grandes lotes de terras em desuso, como retrata Bruna Oliveira (2020)³ “Por meio de informações técnicas, o mapeamento mostra que Jaboatão concentra 10.181 moradias em riscos com 40.724 pessoas, número que corresponde a 5,79% da população.”. Ao qual esses dados ressalva que a população jaboatonense acaba se espreitando em lugares perigosos para sobreviver e os grandes lotes de terras ficam nas mãos de poucos como empreiteiras, empresários e etc.

Em decorrência desta contradição, diversos movimentos sociais por moradia têm se organizado para exigibilidade de uma reforma urbana capaz de incluir as famílias sem habitação. Perceber a inserção a população infanto-adolescentes no corpo político da sociedade demonstra que há um maior cuidado com as novas perspectivas a partir da ótica infanto-adolescente. Neste trabalho uma nova perspectiva de conhecimentos, elaborado a

³ Disponível em: <https://jc.ne10.uol.com.br/pernambuco/2020/06/5611328-mais-de-40-mil-pessoas-vivem-em-moradias-de-risco-em-jaboatao--no-grande-recife.html>. Acessado em: 12 de novembro de 2020.

partir das diversas dificuldades que embasam as infâncias de ocupação e sua conseqüente ação de exigência de direitos.

Temas como mobilidade urbana, saneamento básico, habitação, lazer, cultura, meio ambiente, saúde, movimentos sociais e entre diversos temas que envolvem a cidade e o público infanto-adolescentes, podem contribuir para novas formas de reconhecimento da cartografia dos direitos da criança e do adolescente.

Jaboatão dos Guararapes é um retrato de várias outras localidades que necessitam de atenções governamentais e políticas públicas, imergir nesta realidade é importante fundamental. Neste sentido, entendemos que não apenas incidem política sobre as ações dos governos locais, crianças e adolescentes também produzem ações que definem ou orientam políticas públicas. É neste sentido que interessa-nos saber:

Crianças e adolescentes apresentam demandas e exigem equipamentos básicos urbanos junto ao Conselho Tutelar de Jaboaão dos Guararapes? . Reconhecer essa problemática é perceber a visão da cidade que pode ser de integralização e ambiente de acesso, onde crianças e adolescentes que frequentam praças e parques não fossem pejorativos, onde brinquedos possa ser lazer de crianças e espaços urbanístico que poderiam ter segurança, podendo ser locais para que todos possam circular sem estereótipos, medos e preconceitos. Os movimentos sociais como o Movimento de Luta nos Bairros, vilas e favelas (MLB) e a ocupação Selma Bandeira, por exemplo, traz a participação em seu corpo político à importância e o protagonismo infanto-adolescentes na construção de uma cidade mais democrática e consciente de seus direitos.

Por conseguinte, o reconhecimento deste Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um grande avanço para os direitos e reconhecimentos sociais, onde a participação de crianças e adolescentes possam ser reconhecidas, principalmente em meios urbanísticos, construindo novas concepções sobre a cidade e a suas pluralidades sociais e construtivas. Demonstrando que a Universidade Federal Rural de Pernambuco, pode construir novos caminhos para perceber crianças e adolescentes, trazendo trabalhos, como este que buscam a inserção de políticas públicas e que visa a participação e as novas potencialidades nos meios de produção acadêmicas sobre o público infanto-adolescente e a cidades.

BIBLIOGRAFIA

AITKEN, Stuart .**Do apagamento à revolução: o direito da criança à cidadania/direito à cidade**. Educ. Soc., Campinas, v. 35, no. 128, p. 629-996, jul.-set., 2014.

AMARAL, Lucas Paes do. **As infâncias e a cidade: O protagonismo de crianças e adolescentes nos movimentos sociais por moradia**. Disponível em: <https://www.escoladeconselhospe.com.br/site/livro/as-infancias-e-a-cidade-o-protagonismo-de-criancas-e-adolescentes-nos-movimentos-sociais-por-moradia/>. Acesso em: 26 de dezembro de 2020.

ANDRÉ, Marli. **O que é um estudo de caso qualitativo em educação?**. Revista da FAEEBA – Educação e Contemporaneidade, Salvador, v. 22, n. 40, p. 95-103, jul./dez. 2013.

ARAÚJO, Vania Carvalho de. **A cidade na infância, a infância na cidade**. Educ. Foco, Juiz de Fora, v.23, n.3, p.715-736, set. / dez. 2018.

ÁRIES, Philippe. **História social da criança e da família**. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

AZEVEDO, Gislaine. SARAT, Magda. **História da infância no Brasil: Contribuições do processo civilizador**. Educação e Fronteiras On-Line, Dourados/MS, v.5, n.13 p.19-33, jan./abr. 2015

BARBOSA, Adriza Santos Silva; DOS SANTOS, João Diógenes Ferreira. **Infância ou infâncias?**. Revista Linhas. Florianópolis, v. 18, n. 38, p. 245-263, set./dez. 2017.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. LISBOA: Edições 70, 1977.

BAUMAN, Zygmunt. **Confiança e medo na cidade**. Disponível em: <https://lelivros.love/book/baixar-livro-confianca-e-medo-na-cidade-zygmunt-bauman-em-pdf-epub-e-mobi-ou-ler-online/> . Acesso em: 07 de abril de 2021

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990.

CALABRIA, Ana Luiza. **Eslovênia**. Disponível em: <https://tiupar.com/2017/10/28/eslovenia/>. Acesso em: 19 de janeiro de 2021.

CORREIA, L. O.; GIOVANNETTI, M. A. G. C.; GOUVÊA, M.C.S. **Movimentos sociais e experiência geracional: a vivência da infância no Movimento dos Trabalhadores sem Terra**. Educação em Revista. Belo Horizonte. n. 46. p. 143-166. dez. 2007.

DIAS, Marina Simone.FERREIRA, Bruna Ramos. **Espaços públicos e infâncias urbanas: a construção de uma cidadania contemporânea**. R ev. Bras. Estud. Urbanos Reg., V.17, N.3, p.118-133, RECIFE, SET./DEZ. 2015.

ECOCASA. **Fossa negra**. Disponível em:<https://www.ecocasa.com.br/fossa-negra/> . Acesso em: 30 de setembro de 2020.

GIEHL, Eduardo. SUSKI, Liana Maria Feix. **A importância da participação do conselho tutelar na promoção dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes**.

Disponível em: <https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/snpp/article/view/14752>. Acesso: 04 de março de 2021.

GOHN, Maria da Glória. **Teoria dos movimentos sociais paradigmas clássicos e contemporâneos**. São Paulo: Loyola, 1997.

GONCALVES, Hebe Signorini; GARCIA, Joana. Juventude e sistema de direitos no Brasil. **Psicol. cienc. prof.**, Brasília, v. 27, n. 3, p. 538-553, set. 2007. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932007000300013&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 30 nov. 2020. <http://dx.doi.org/10.1590/S1414-98932007000300013>.

HABITAT. **Tanta gente sem casa, tanta casa sem gente**. Disponível em: <https://habitatbrasil.org.br>. Acessado em: 09 de nov. de 2020

HENICK, Angelica Cristina. FARIA, Paula Maria Ferreira de. **História da infância no Brasil**. Disponível em: https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/19131_8679.pdf. Acessado em: 20 de janeiro de 2020.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Jaboatão dos Guararapes**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/jaboatao-dos-guararapes/panorama>. Acesso em: 30 de setembro de 2020.

INFOSANBAS. **Jaboatão dos Guararapes, PE**. Disponível em: <https://infosanbas.org.br/municipio/jaboatao-dos-guararapes-pe/>. Acesso em: 30 de setembro de 2020.

JABOATÃO DOS GUARARAPES. **Lei Nº 122/91, de 21 de junho de 1991. Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá Outras Providências**. Jaboatão dos Guararapes: Palácio da Batalha [2016]. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pe/j/jaboatao-dos-guararapes/lei-ordinaria/1991/12/122/lei-ordinaria-n-122-1991-dispoe-sobre-a-politica-municipal-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 03 de outubro de 2007.

JABOATÃO DOS GUARARAPES. **Lei complementar Nº 2/2008, de 21 de junho de 1991**. Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá Outras Providências. Jaboatão dos Guararapes: Câmara Municipal [2009]. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/plano-diretor-jaboatao-dos-guararapes-pe>. Acesso em: 03 de outubro de 2007.

JABOATÃO DOS GUARARAPES. **Lei Complementar n.º 34, de 02 de janeiro de 2019**. Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá Outras Providências. Jaboatão dos Guararapes: Câmara Municipal [2019]. Disponível em: <https://diariooficial.jaboatao.pe.gov.br/23-de-abril-de-2019-xxix-no-072-jaboatao-dos-guararapes/>

KUHNEN, A. Meio Ambiente e vulnerabilidade. **A percepção ambiental de risco e o comportamento**. Disponível em: http://www.ceped.ufsc.br/wp-content/uploads/2014/07/meio_ambiente_e_vulnerabilidade_a_percepcao_ambiental.pdf. Acessado em: 19 de outubro de 2019.

MATTIOLI, D. D.; OLIVEIRA, R. de C. da S. **Direitos humanos de crianças e adolescentes: O percurso da luta pela proteção**. *Imagens da Educação*, v. 3, n. 2, p. 14-26, 2013.

MELO, Jennifer Silva. **Breve histórico da criança no Brasil: conceituando a infância a partir do debate historiográfico.** Educação Pública, v. 20, nº 2, 14 de janeiro de 2020. Disponível em: <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/20/2/breve-historico-da-crianca-no-brasil-conceituando-a-infancia-a-partir-do-debate-historiografico>

MIRANDA, Humberto da Silva. **Meninos, moleques, menores... Faces da infância no Recife 1927 – 1937.** Disponível em: <https://www.livrosgratis.com.br/ler-livro-online-124416/meninos-moleques-menores-faces-da-infancia-no-recife-1927---1937>. Acesso em: 08 de abril de 2021

MORAES, Gilmar Felix de. **Negligência familiar : casos registrados no Conselho Tutelar na RPA 3B no ano de 2016 / Gilmar Felix de Moraes. – 2017.** Disponível em: <http://www.escoladeconselhospe.com.br/site/livro/negligencia-familiar-casos-registrados-no-conselho-tutelar-na-rpa-3b-no-ano-de-2016/>. Acessado em: 04 de dezembro de 2020.

MORELLI, Ailton José; SILVESTRE, Eliana; GOMES, Telma Maranhão. **Desenho da política dos direitos da criança e do adolescente.** Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/pe/v5n1/v5n1a05.pdf>. Acesso em: 30 de setembro de 2020.

MOURA, Vera Lúcia Braga de. **A invenção da infância : as políticas públicas para a infância em Pernambuco (1906-1929).** 2011. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2011.

NASCIMENTO, José A; ROSENDO, Henrique dos S.; SILVA, Anderson R. **Lugaessociais das Infâncias.** Recife: LAHIN, 2019.

Nunes, D. G. (2007). **A Infância dos pobres no Brasil da modernidade.** Revista Inter Ação, 27(1), 31-46. <https://doi.org/10.5216/ia.v27i1.1514>

NIECHUES, Mariane Rocha. COSTA, Marli de Oliveira. **Concepções de infância ao longo da história.** Rev. Técnico Científica (IFSC), v. 3, n. 1 (2012).

OLIVEIRA, A. C. **Adultocentrismo: será que esquecemos que já fomos crianças?.** Disponível em: <https://leiturinha.com.br/blog/adultocentrismo-sera-que-esquecemos-que-ja-fomos-criancas/>. Acesso em: 03 de abril de 2021.

PARDO, Mariana Ribeiro e col. **Co-criando a cidade com crianças e adolescentes: articulações e reflexões a partir de experiências em espaços educativos.** Disponível em: <http://anpur.org.br/xviiienanpur/anaisadmin/capapdf.php?reqid=1082>. Acessado em: 16 de setembro de 2020.

PATRÃO, Benedicto de Vasconcellos Luna Gonçalves. **O direito à cidade sob a perspectiva da criança e do adolescente: o poder público e a responsabilidade pela efetividade do direito à convivência comunitária.** Disponível em: <https://www.ibdfam.org.br/assets/upload/anais/226.pdf>. Acessado em: 16 de setembro de 2020.

PRIORE, Mary del. **Histórias da gente brasileira.** Vol. 1: Colônia. São Paulo: Leya, 2016.

REZENDE, Denis Alcides Rezende; ULTRAMARI, Clovis. **Plano diretor e planejamento estratégico municipal: introdução teórico-conceitual.** Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rap/v41n2/05.pdf>. Acesso em: 30 de setembro de 2020.

RODRIGUES, Andréa da Rocha. **As Santas Casas da Misericórdia e a roda dos expostos.** In: VEN NCIO, Renato Pinto (Org.). Uma história social do abandono de crianças. De Portugal ao Brasil: séculos XVIII-XX. São Paulo: Alameda; Belo Horizonte: Editora PUC Minas, 2010.

SANTOS, Diego Pereira. **O Conselho Tutelar como protagonista em Defesa dos Direitos da criança e do adolescente.** Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/70414/o-conselho-tutelar-como-protagonista-em-defesa-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente>. Acesso em: 04 de dezembro de 2020.

SARMENTO, Manuel Jacinto. **Infância e cidade: restrições e possibilidades.** Porto Alegre, v. 41, n. 2, p. 232-240, maio-ago. 2018.

SILVA, Cleiton Ferreira da Silva. **A construção de territórios de resistência a partir das ações e práticas do MLB na cidade.** Disponível em: <http://e-revista.unioeste.br/index.php/geoemquestao/article/view/7162/6375>. Acesso em: 30 de setembro de 2020.

SILVA, Rodrigo Manoel Dias da. SILVA, Denise Madeira de Castro e. **Cidade, Infância e Escolarização: um ensaio analítico.** Revista Contrapontos - Eletrônica, Vol. 18 - n. 1 - Itajaí, jan-mar 2018.

VEZARO, T. K.T., FERREIRA, A. J. R., GEMELLI, D. A. **Conselho tutelar: A importância como instrumento de controle social.** Disponível em: http://ulbrato.br/geda/wp-content/uploads/2018/10/conselho_tutelar_a_importancia_como_instrume.pdf. Disponível em: 04 de março de 2021.

VILELA, Mirella Bezerra Rodrigues; BONFIM, Cristine and MEDEIROS, Zulma. **Mortalidade infantil por doenças infecciosas e parasitárias: reflexo das desigualdades sociais em um município do Nordeste do Brasil.** Rev. Bras. Saude Mater. Infant. [online]. 2008, vol.8, n.4, pp.445-461. ISSN 1806-9304. <http://dx.doi.org/10.1590/S1519-38292008000400011>.

VILLAÇA, Flávio. **Uma contribuição para a história do planejamento urbano no Brasil.** In: DEÁK, Csaba; SCHIFFER, Sueli Ramos (org.) O processo de urbanização no Brasil. São Paulo: EDUSP, 1999. p. 169 –243.

VOITILLE, Nadine. **O Estatuto da Cidade.** Disponível em: <https://www.cliquearquitectura.com.br/artigo/o-estatuto-da-cidade.html>. Acesso em: 03 de abril de 2021. v. 41, n. 2, p. 232-240, maio-ago. 2018.